

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 0035171-19.2017.8.26.0100

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **EIT ENGENHARIA S.A.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial* da Recuperanda, dos meses de **dezembro de 2020 a maio de 2021**, nos termos a seguir:

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sumário

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. SUSPENSÃO DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3
III. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4
III.I. - PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES	5
III.II. - FORMA DE PAGAMENTO	12
IV. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12
IV.I. - PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)	12
a) Pagamento da parcela inicial no valor de R\$ 500,00 a cada credor da Classe I – Trabalhista	12
b) Credores que informaram os dados bancários, mas não receberam seus créditos.	21
IV.II. - OPÇÕES DE RECEBIMENTO – CLASSE I	29
a) Opção A	29
b) Opção B	32
c) Credores que não manifestaram a opção de recebimento.	38
IV.III. – AUSÊNCIA DE DADOS BANCÁRIOS – CLASSE I	39
IV.IV. – LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO NOS AUTOS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO PLANO	40
IV.V. - PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)	41
IV.VI. - PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS E CLASSE IV – ME/EPP	42
V. CONCLUSÃO	42

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

O objetivo deste Relatório é apresentar a fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial de **EIT ENGENHARIA S.A.**, com base nas informações prestadas e comprovadas, referentes aos pagamentos vencidos nos meses de **dezembro de 2020 a maio de 2021**.

II. SUSPENSÃO DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, consigna-se que o Plano de Recuperação Judicial da Devedora (fls. 7.729/7.821), complementado pelo Aditivo (fls. 10.979/11.032), foram devidamente aprovados em Assembleia Geral de Credores, ocorrida em 06/10/2020 e homologados por esse D. Juízo, conforme r. decisão de fls. 11.532/11.536, publicada no DJE em 01/12/2020 (fls. 11.593/11.596).

Entretanto, cumpre esclarecer que, em razão da r. decisão que atribuiu efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento nº 2034053-41.2021.8.26.0000, interposto pelo credor PEDREIRA SIQUEIRA LTDA., da Classe III – Quirografária, **a r. decisão homologatória do Plano recuperacional encontra-se com sua eficácia suspensa, até o julgamento de mérito do referido recurso**, obstando, portanto, a execução do Plano e Aditivo pela Recuperanda.

Todavia, nos termos do v. acórdão proferido nos autos do Agravo Interno nº 2034053-41.2021.8.26.0000/50000, em 12/04/2021, o Ilmo. Desembargador e Relator Maurício Pessoa, da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, entendeu que, em que pese os termos da decisão que atribuiu efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento de origem, conforme discorrido no parágrafo acima, a Recuperanda não estaria impossibilitada de efetuar os pagamentos referentes à parcela inicial, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos credores da Classe I – Trabalhista, uma vez que, o prazo para o cumprimento

de tal obrigação escoou-se antes mesmo da data de interposição do recurso de Agravo de Instrumento, não sendo abrangido, portanto, pela decisão que suspendeu a eficácia da decisão de homologação do Plano e Aditivo.

Nesse sentido, em resumo, consigna-se que o Plano e o Aditivo de Recuperação Judicial da Recuperanda, homologados por esse MM. Juízo, encontram-se com sua eficácia suspensa em razão de decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2034053-41.2021.8.26.0000, **salvo no que se refere aos pagamentos da parcela inicial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devida aos credores da Classe I – Trabalhista, a qual deve ser adimplida pela Devedora.**

Por fim, esta Administradora Judicial esclarece que, até o momento do protocolo do presente Relatório, o Agravo de Instrumento nº 2034053-41.2021.8.26.0000 não havia sido julgado pelo Colegiado, bem como que contatou a Recuperanda, solicitando os comprovantes de pagamento da parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devida aos credores trabalhistas habilitados, de modo que pudesse elaborar e apresentar ao presente processo, o Relatório acerca do cumprimento da referida obrigação.

III. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Plano de Reestruturação Operacional:

Conforme discorrido brevemente no tópico acima, o Plano de Recuperação Judicial da Devedora (fls. 7.729/7.821), complementado pelo Aditivo (fls. 10.979/11.032), foram aprovados em Assembleia Geral de Credores e homologados por esse D. Juízo (fls. 11.532/11.536), em decisão publicada no DJE em 01/12/2020.

O Plano homologado tem como base o planejamento de reorganização e soerguimento da Recuperanda, que tem por objetivo primordial demonstrar, nos termos da Lei 11.101/2005, as bases

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

financeiras e operacionais-estratégicas, para superação da sua crise estrutural e econômica, de forma a preservar e maximizar sua função social como entidade geradora de bens, recursos, empregos e tributos.

Nesse sentido, o potencial de geração de valor da empresa **EIT Engenharia S.A.**, e sua capacidade de honrar compromissos estabelecidos e atender aos amplos interesses de seus credores, sustenta-se em razão das seguintes diretrizes: **(i)** identificação de vantagens competitivas; **(ii)** análise de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da empresa; **(iii)** implementação de nova política de gestão e governança corporativa; e, **(iv)** ações de melhoria operacionais e comerciais, dentre outras medidas.

Meios de Recuperação:

O Plano recuperacional prevê, dentre outras possibilidades, os seguintes meios de recuperação, na forma do art. 50 da Lei nº 11.101/05: **(i)** concessão de prazos e condições especiais para os pagamentos dos créditos sujeitos e não sujeitos à Recuperação Judicial; **(ii)** redimensionamento de operação; **(iii)** criação de subsidiária integral, para posterior alienação como UPI ou transferência de tecnologia; **(iv)** obtenção de novos recursos; **(v)** implantação de controle e transparência; e, **(vi)** alienação de ativos imobilizados.

III.I. - PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

a) Credores Trabalhistas - Classe I

A forma de pagamento disposta aos credores da Classe I – Trabalhista, consiste, inicialmente, no adimplemento de parcela, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para cada credor integrante da referida classe (889 credores trabalhistas habilitados), dentro do prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação da decisão de homologação do Plano.

Restando saldo a ser pago ao credor, após o pagamento da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) acima mencionada, este será adimplido conforme adesão pelo credor, a uma das opções dispostas no Plano (**Opções A ou B**), conforme a seguir será demonstrado:

- **Opção A:** sem carência e com aplicação de deságio de 70% (setenta por cento) sobre o saldo remanescente do crédito (após o recebimento de R\$ 500,00), sendo que o pagamento do referido crédito será realizado em até 12 (doze) meses, contados da data da publicação da homologação do Plano, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos.

O valor remanescente do crédito devido ao credor trabalhista que aderir à **Opção A**, ou seja, o valor que superar o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, será pago conforme regramento específico disposto nas condições de pagamento da Classe III - Quirografários.

- **Opção B:** sem carência, com majoração do crédito em 18% (dezoito por cento), após o recebimento de R\$ 500,00, e dação em pagamento, por meio de instrumento de cessão de direitos decorrentes de precatórios, por instrumento legal elaborado pela Recuperanda, em até 90 (noventa dias) dias após a aderência dos credores a esta opção.

No que se refere ao prazo dispensado aos credores para a escolha entre uma das duas opções acima, originalmente, o Plano previa que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da publicação da decisão homologatória do Plano, caso o credor não manifestasse interesse de adesão em nenhuma das opções, ou mesmo apresentasse sua escolha de maneira desconexa com os termos do Plano, seria considerado, automaticamente, como credor aderente das condições de pagamento da **Opção A**.

Entretanto, na r. decisão de homologação do Plano (fls. 11.532/11.536), esse D. Juízo realizou o controle de legalidade e alterou a Cláusula VII, item 7 do Aditivo (fls. 10.979/11.032), a qual trata da questão da

escolha das opções de pagamento aos credores da Classe I – Trabalhista, determinando que o prazo para aderência a uma das opções de pagamento só terá fim após a notificação pessoal do credor, ou seja, na ausência de manifestação por parte do credor, dentro do prazo inicial de 30 (trinta) dias, esses deverão ser notificados pela Recuperanda, por carta com **Aviso de Recebimento**, para que assim possam escolher sua opção de pagamento, sob pena de inclusão na **Opção A**, em razão de seu silêncio.

b) Credores com Garantia Real - Classe II

Não há, até o momento do protocolo do presente Relatório, nenhum credor listado na referida classe. Caso haja eventual habilitação oportuna, o pagamento ocorrerá nas mesmas condições dispostas aos Credores da Classe III - Quirografária.

c) Credores Quirografários - Classe III

No que se refere ao pagamento dos credores pertencentes a Classe III – Quirografária, o Plano recuperacional também dispõe de duas opções para pagamento desses créditos, sendo **Opções A e B**, conforme a seguir explanadas:

- **Opção A:** aplicação de deságio de 80% (oitenta por cento), com carência de 18 (dezoito) meses para início dos pagamentos, contados da publicação da decisão de homologação do Plano e Aditivo, a serem pagos em 28 (vinte e oito) parcelas semestrais, devendo o pagamento ocorrer no último dia útil de cada período de 6 (seis) meses, contados a partir do primeiro pagamento, alcançando a quitação da referida Classe em até 15 (quinze) anos.

Os valores serão corrigidos desde a publicação da decisão homologatória, até a data dos efetivos pagamentos, pela variação do índice IPCA e juros de 0,5% (meio por cento) ao ano.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Opção B:** aplicação de deságio de 20% (vinte por cento) sobre o valor nominal dos créditos, sendo que os pagamentos se darão por meio de cessão de créditos das Reclamações Judiciais ou Administrativas. Para tanto, os credores quirografários aderentes a esta opção deverão, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da decisão de homologação do Plano, formalizar a aderência pela **Opção B**, mediante envio formal de notificação à Recuperanda, ou por meio de petição nos autos principais.

Garantia de liquidez: caso os créditos cedidos aos quirografários não se tornem incontroversos em até 10 (dez) anos contados da homologação, a EIT realizará o pagamento do valor da respectiva reclamação judicial, respeitadas as condições abaixo:

- (i)** Desconto: Deságio de 90% (noventa por cento) do valor nominal do crédito, já descontado o deságio originalmente aplicado de 20%, ou seja, aplicar-se-á um deságio adicional de 70% do valor nominal;
- (ii)** Antecipação de liquidação a menor: Caso o processo judicial que acolhe o ativo for liquidado em prazo inferior aos 10 (dez) anos, e no valor menor que a cessão firmada com o credor, a EIT disponibilizará outro ativo, de forma a complementar ou substituir o valor da cessão firmada; e,
- (iii)** A regra do item acima não será atendida em caso de acordo ou qualquer transação efetuada entre o credor e o poder concedente do referido crédito.

Os valores serão corrigidos desde a publicação da decisão homologatória do Plano, até a data dos efetivos pagamentos, pela variação do índice IPCA e juros de 0,5% (meio por cento) ao ano.

Inexistindo manifestação expressa do credor acerca da adesão pela **Opção B**, os credores serão alocados nos termos de pagamento da **Opção A**.

d) Credores Quirografários - Parceiros

Os Credores Quirografários Parceiros que desejarem expressamente manter as cessões de crédito já formalizadas em decorrência do antigo Plano recuperacional, ou que desejarem formalizar novas cessões com a Recuperanda, deverão formalizar sua vontade dentro do prazo 90 (noventa) dias, mediante envio formal de notificação à Devedora, ou por meio de manifestação nos autos principais, indicando a intenção de aderir às condições de credor parceiro.

Quanto ao pagamento do crédito desses credores, não haverá período de carência, e o crédito será adimplido mediante instrumento de cessão de créditos das Reclamações Judiciais e/ou Administrativas, até o limite do potencial das referidas Reclamações, observando-se a aplicação de deságio de 20% (vinte por cento) sobre o valor nominal do crédito e considerando as cessões anteriormente realizadas.

Ainda, caso os créditos cedidos aos Credores Quirografários Parceiros não se tornem incontroversos em até 10 (dez) anos, contados da data de homologação do Plano, a Recuperanda efetuará o pagamento do valor da respectiva Reclamação Judicial, aplicando-se um deságio de 90% (noventa por cento) do valor nominal do crédito, considerando a aplicação do deságio originalmente aplicado de 20% (vinte por cento), ou seja, será aplicado um deságio adicional de 70% (setenta por cento).

Por fim, os créditos serão corrigidos desde a data da homologação do Plano, até a data de seu pagamento final, utilizando-se a taxa TR, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao ano, com capitalização anual.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

e) Credores Classe IV – ME e EPP

A proposta de pagamento aos credores pertencentes a Classe IV – ME/EPP, assim como as demais classe, também dispõe de duas opções para adimplemento desses créditos, sendo **Opções A e B**, conforme a seguir explanadas:

- **Opção A:** aplicação de deságio de 70% (setenta por cento), com carência de 1 (um) ano para o início dos pagamentos, a contar da data de publicação da decisão de homologação do Plano, a serem pagos em 14 (quatorze) parcelas semestrais, devendo os pagamentos ocorrerem no último dia útil de cada período de 6 (seis) meses, contados a partir do primeiro pagamento, alcançando a quitação dos valores em até 8 (oito) anos.

A correção monetária será realizada pelo índice IPCA, da data da publicação da homologação até o efetivo pagamento, acrescentando-se os juros de 0,5% (meio por cento) ao ano.

- **Opção B:** aplicação de deságio de 20% (vinte por cento) sobre o valor nominal dos créditos, sendo que os pagamentos se darão por meio de cessão de créditos das Reclamações Judiciais ou Administrativas. Para tanto, os credores quirografários aderentes a esta opção deverão, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação de decisão de homologação do Plano, formalizar a aderência pela **Opção B**, mediante envio formal de notificação à Recuperanda, ou por meio de petição nos autos principais.

Ainda, caso os créditos cedidos aos credores não se tornem incontroversos dentro do prazo de 10 (dez) anos, contados da data de homologação do Plano, a Recuperanda realizará o pagamento do valor da respectiva Reclamação Judicial e/ou Administrativa, observando-se as seguintes condições: **(i)** aplicação de deságio de 90% (noventa por cento) do valor nominal do crédito, já considerando a aplicação anterior de deságio de 20% (vinte por cento), portanto, será aplicado um deságio adicional de 70%

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(setenta por cento); **(ii)** correção monetária desde a data da homologação do Plano, até o seu pagamento final, pelo índice IPCA e juros de 0,5% (meio por cento) ao ano; e, **(iii)** Antecipação de Liquidação a menor (nos mesmos termos do que fora colocado para os credores da Classe III – Quirografária, Opção B, acima).

Inexistindo manifestação expressa do credor acerca da adesão pela **Opção B**, os credores serão alocados nos termos de pagamento da **Opção A**.

f) Credores Classe IV – ME e EPP – Parceiros

A regra disposta aos credores da Classe IV – ME/EPP parceiros, segue a mesma diretriz indicada aos Credores Quirografários Parceiros, ou seja, os credores que desejarem expressamente manter as cessões de créditos já formalizadas em decorrência do antigo Plano recuperacional, ou que desejarem formalizar novas cessões com a Recuperanda, deverão indicar sua intenção dentro do prazo 90 (noventa) dias, mediante envio formal de notificação à Devedora, ou por meio de manifestação nos autos principais.

Quanto ao pagamento do crédito desses credores, não haverá prazo de carência, e o crédito será adimplido mediante instrumento de cessão de créditos das Reclamações Judiciais e/ou Administrativas, até o limite do potencial das referidas Reclamações, observando-se a aplicação de deságio de 20% (vinte por cento) sobre o valor nominal do crédito.

Caso os créditos cedidos aos Credores ME/EPP Parceiros não se tornem incontroversos em até 10 (dez) anos, contados da data de homologação do Plano, a Recuperanda efetuará o pagamento do valor da respectiva Reclamação Judicial, aplicando-se um deságio de 90% (noventa por cento) do valor nominal do crédito, considerando a aplicação do deságio originalmente aplicado de 20% (vinte por cento), ou seja, será aplicado um deságio adicional de 70% (setenta por cento).

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Por fim, os créditos serão corrigidos desde a data da homologação do Plano, até a data de seu pagamento final, utilizando-se a taxa TR, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao ano, com capitalização anual.

III.II. - FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos aos credores serão realizados diretamente em suas contas bancárias, devendo os dados bancários serem enviados para a Recuperanda, através do e-mail [eitj@eitengenharia.com.br](mailto:eitrj@eitengenharia.com.br), com cópia para a Administradora Judicial no endereço eletrônico eit@brasiltrustee.com.br.

Em relação aos credores ausentes ou omissos, que não fornecerem os seus dados bancários dentro do prazo para pagamentos, a depender da classe no qual está inserido, bem como sua opção de pagamento escolhida, os valores devidos a este credor ficarão no caixa da Recuperanda, até que as informações para pagamento sejam indicadas.

A partir do envio das respectivas informações bancárias, serão realizados os pagamentos, que ocorrerão sem nenhum acréscimo em virtude do atraso no fornecimento dos dados por parte do credor.

IV. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

IV.I. - PAGAMENTO AOS CREDITORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

a) Pagamento da parcela inicial no valor de R\$ 500,00 a cada credor da Classe I – Trabalhista.

Conforme exposto no “tópico I” do presente Relatório, a decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial e Aditivo da Devedora encontra-se com sua eficácia suspensa, salvo no que se refere ao

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

pagamento da parcela inicial aos credores trabalhistas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), obrigação essa que deve ser cumprida pela Recuperanda, conforme será demonstrado a seguir:

Dos comprovantes de pagamentos referentes a quantia de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), solicitados por essa Auxiliar do Juízo e enviados pela Recuperanda, verifica-se que **257** (duzentos e cinquenta e sete) credores receberam a referida parcela, totalizando o valor de **R\$ 129.012,16** (cento e vinte e nove mil, doze reais e dezesseis centavos), pagos nas datas 18/12/2020, 26/04/2021 e 14/05/2021, conforme demonstrado a seguir:

- dezembro/2020:**

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	CRÉDITO	PGTO R\$ 500,00	SALDO A PAGAR
1	ADEILSON BENTO DA SILVA	R\$ 336.342,95	R\$ 500,00	R\$ 335.842,95
2	ADRIANO CAMPOS DUTRA	R\$ 14.763,02	R\$ 500,00	R\$ 14.263,02
3	ALAN MACHADO DURAES	R\$ 5.569,42	R\$ 500,00	R\$ 5.069,42
4	BRUNO MOTA DOS SANTOS	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 14.500,00
5	DIOGO DINIZ REBELLO	R\$ 69.552,90	R\$ 500,00	R\$ 69.052,90
6	FERNANDO LOBO FERREIRA	R\$ 102.844,50	R\$ 500,00	R\$ 102.344,50
7	FRANCISCO TITO DE ARAUJO	R\$ 21.386,32	R\$ 500,00	R\$ 20.886,32
8	JOSE DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 14.384,32	R\$ 500,00	R\$ 13.884,32
9	LUCAS ALBERTO CAMPOS DOS SANTOS	R\$ 7.465,25	R\$ 500,00	R\$ 6.965,25
10	MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES	R\$ 165.146,57	R\$ 500,00	R\$ 164.646,57
11	MARCELO EUSTAQUIO M. DE CASTRO PUNGIRUM	R\$ 56.674,84	R\$ 500,00	R\$ 56.174,84
12	NAILSON LIMA SANTANA	R\$ 17.215,69	R\$ 500,00	R\$ 16.715,69
13	PAULO ROBERTO DA SILVA TORQUATO	R\$ 18.892,78	R\$ 500,00	R\$ 18.392,78
14	RAFAEL BAPTISTA RODRIGUES	R\$ 7.185,22	R\$ 500,00	R\$ 6.685,22
15	RAFAEL MENDES DA SILVA	R\$ 4.216,15	R\$ 1.000,00	R\$ 3.216,15
16	RODRIGO CIMAS DA SILVA	R\$ 14.892,99	R\$ 500,00	R\$ 14.392,99
TOTAL		R\$ 871.532,92	R\$ 8.500,00	R\$ 863.032,92

- abril/2021:**

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	CRÉDITO	PAGTO R\$ 500,00	SALDO RESIDUAL
1	ABEL LEITE ALVES	R\$ 20.000,00	R\$ 500,00	R\$ 19.500,00
2	ADENILTON MOISES RIBEIRO DA ROCHA	R\$ 22.504,26	R\$ 500,00	R\$ 22.004,26

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

3	ADILSON VALENTIM CUSTODIO DE CARVALHO	R\$ 10.000,00	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
4	ADRIANO DA SILVA	R\$ 8.996,99	R\$ 500,00	R\$ 8.496,99
5	ADRIANO MARCELINO DA SILVA	R\$ 315,71	R\$ 315,71	R\$ 0,00
6	ADRIANO NASCIMENTO CORDEIRO	R\$ 719,69	R\$ 500,00	R\$ 219,69
7	ADRIELLY OLIVEIRA NUNES	R\$ 60.000,00	R\$ 500,00	R\$ 59.500,00
8	ALAN HENRIQUE DE MORAIS ALVES	R\$ 12.000,00	R\$ 500,00	R\$ 11.500,00
9	ALBERTO VIEIRA DE LEMOS	R\$ 4.708,84	R\$ 500,00	R\$ 4.208,84
10	ALDIVAR RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 73.517,50	R\$ 500,00	R\$ 73.017,50
11	ALESSANDRO FLORENCIO COSTA	R\$ 9.281,31	R\$ 500,00	R\$ 8.781,31
12	ALEXANDRE BUCHWIESER SALLES	R\$ 12.000,00	R\$ 500,00	R\$ 11.500,00
13	ALEXANDRE LUIS DA SILVA	R\$ 6.057,90	R\$ 500,00	R\$ 5.557,90
14	ALEXANDRO SACRAMENTO BARBOSA	R\$ 12.581,42	R\$ 500,00	R\$ 12.081,42
15	ALEXO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 372,92	R\$ 500,00	-R\$ 127,08
16	ALVES, COSTA JUNIOR & KEVORKIAN ADVOGADO	R\$ 2.640,00	R\$ 500,00	R\$ 2.140,00
17	ANATERCIA SANTOS ALVES	R\$ 8.650,94	R\$ 500,00	R\$ 8.150,94
18	ANDERSON AZIZ KANJ	R\$ 3.138,22	R\$ 500,00	R\$ 2.638,22
19	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 7.992,07	R\$ 500,00	R\$ 7.492,07
20	ANDRE LUIS DOS SANTOS GOMES	R\$ 3.579,53	R\$ 500,00	R\$ 3.079,53
21	ANGELO CARLOS BETTIN	R\$ 261.135,79	R\$ 500,00	R\$ 260.635,79
22	ANGELO DA COSTA DE CARVALHO	R\$ 9.406,03	R\$ 500,00	R\$ 8.906,03
23	ANGEOCELLI BEZERRA SILVA	R\$ 4.434,44	R\$ 500,00	R\$ 3.934,44
24	ANTONIO CARLOS DE SANTANA	R\$ 10.920,69	R\$ 500,00	R\$ 10.420,69
25	ANTONIO CARLOS GONCALVES GOUVEIA	R\$ 164.553,42	R\$ 500,00	R\$ 164.053,42
26	ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	R\$ 46.047,43	R\$ 500,00	R\$ 45.547,43
27	ANTONIO ERISVANDO ALEXANDRE DE SOUSA	R\$ 10.490,66	R\$ 500,00	R\$ 9.990,66
28	ANTONIO FABIO NUNES PIRES	R\$ 327.613,50	R\$ 500,00	R\$ 327.113,50
29	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO	R\$ 9.290,52	R\$ 500,00	R\$ 8.790,52
30	ARLETE DA SILVA	R\$ 34.203,03	R\$ 500,00	R\$ 33.703,03
31	ARNALDO GOMES DE LIMA	R\$ 20.000,00	R\$ 500,00	R\$ 19.500,00
32	ATAULFO ANTONIO DA SILVA	R\$ 18.747,43	R\$ 500,00	R\$ 18.247,43
33	AUCIDES VIANA LOBO	R\$ 12.154,16	R\$ 500,00	R\$ 11.654,16
34	AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 40.000,00	R\$ 500,00	R\$ 39.500,00
35	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	R\$ 18.906,00	R\$ 500,00	R\$ 18.406,00
36	BERNARDO DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 9.647,04	R\$ 500,00	R\$ 9.147,04
37	BIANCA FARIAS RIBEIRO	R\$ 1.966,10	R\$ 500,00	R\$ 1.466,10
38	BRENDA CRISTINE AZEVEDO	R\$ 1.695,53	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53
39	BRUNA ALLESSANDRA CASSAVARA BALBINO	R\$ 18.011,91	R\$ 500,00	R\$ 17.511,91
40	BRUNO CESAR RIBEIRO DE LIMA	R\$ 36.000,00	R\$ 500,00	R\$ 35.500,00
41	BRUNO DA CONCEICAO ROSARIO	R\$ 15.580,31	R\$ 500,00	R\$ 15.080,31

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

42	BRUNO FERREIRA SOBRAL	R\$ 349,24	R\$ 349,24	R\$ 0,00
43	BRUNO GUIMARAES GONCALVES	R\$ 11.723,42	R\$ 500,00	R\$ 11.223,42
44	CAMILA DA SILVA ROSA	R\$ 1.695,53	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53
45	CARLA MANCINI LAGE	R\$ 1.966,10	R\$ 500,00	R\$ 1.466,10
46	CARLOS ALEXANDRE DE AQUINO GONZAGA	R\$ 19.028,80	R\$ 500,00	R\$ 18.528,80
47	CARLOS ROBERTO SILVA	R\$ 1.072,79	R\$ 500,00	R\$ 572,79
48	CASSIA DA SILVA ROSA	R\$ 1.695,53	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53
49	CHARLES FREIRE BEZERRA	R\$ 10.574,17	R\$ 500,00	R\$ 10.074,17
50	CICERO DE ARAUJO SILVA	R\$ 8.008,32	R\$ 500,00	R\$ 7.508,32
51	CICERO FRANCISCO DE LIMA	R\$ 10.560,44	R\$ 500,00	R\$ 10.060,44
52	CICERO QUIXABEIRA VICENTE	R\$ 6.300,13	R\$ 500,00	R\$ 5.800,13
53	CLAUDIO CARDOSO MARTINS	R\$ 137.272,32	R\$ 500,00	R\$ 136.772,32
54	CLAUDIO PAULINO DA COSTA	R\$ 10.584,50	R\$ 500,00	R\$ 10.084,50
55	CLAUDIO PAULISTA PACIELLO	R\$ 12.025,18	R\$ 500,00	R\$ 11.525,18
56	CLEBER NASCIMENTO SILVA	R\$ 6.732,21	R\$ 500,00	R\$ 6.232,21
57	CLEITON JUNIOR DE LIMA RODRIGUES	R\$ 8.093,80	R\$ 500,00	R\$ 7.593,80
58	COSME DA SILVA FERREIRA	R\$ 8.014,60	R\$ 500,00	R\$ 7.514,60
59	CREMILSON MATOS DOS SANTOS	R\$ 20.788,97	R\$ 500,00	R\$ 20.288,97
60	CRISLANE DE SOUZA COELHO GENUNCIO	R\$ 8.156,32	R\$ 500,00	R\$ 7.656,32
61	CRISTIANE KILL	R\$ 50.000,00	R\$ 500,00	R\$ 49.500,00
62	CRISTIANO VIEIRA DO NASCIMENTO	R\$ 9.839,12	R\$ 500,00	R\$ 9.339,12
63	DAMIAO GONCALVES DE FARIAS	R\$ 31.731,69	R\$ 500,00	R\$ 31.231,69
64	DANIELA CRISTINA SANTOS TOLEDO	R\$ 6.902,85	R\$ 500,00	R\$ 6.402,85
65	DANIELA FRAZAO DOS SANTOS	R\$ 1.929,60	R\$ 500,00	R\$ 1.429,60
66	DANILO CARDOSO DE LIMA	R\$ 10.377,44	R\$ 500,00	R\$ 9.877,44
67	DEBORAH SILVA DE MOURA	R\$ 1.695,53	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53
68	DEBORAH VALENTE MARINHO	R\$ 4.433,78	R\$ 500,00	R\$ 3.933,78
69	DIEGO DE ANDRADE DUARTE	R\$ 10.965,47	R\$ 500,00	R\$ 10.465,47
70	DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES	R\$ 11.537,50	R\$ 500,00	R\$ 11.037,50
71	DIEGO SOUZA CORREA	R\$ 11.563,29	R\$ 500,00	R\$ 11.063,29
72	DIONEIS SAMPAIO PEIXOTO	R\$ 1.032,18	R\$ 500,00	R\$ 532,18
73	DORALICE MOREIRA SIQUEIRA	R\$ 13.356,07	R\$ 500,00	R\$ 12.856,07
74	EDGAR FRANCO FERNANDES	R\$ 13.824,59	R\$ 500,00	R\$ 13.324,59
75	EDJAIR FERREIRA PEREIRA	R\$ 60.000,00	R\$ 500,00	R\$ 59.500,00
76	EDMILSON BRAZ DA SILVA	R\$ 3.044,24	R\$ 500,00	R\$ 2.544,24
77	EDSON DE SOUZA RESENDE	R\$ 1.057,50	R\$ 500,00	R\$ 557,50
78	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 5.902,67	R\$ 500,00	R\$ 5.402,67
79	EDUARDO ALVES LEMOS MARCENES	R\$ 144.578,19	R\$ 500,00	R\$ 144.078,19
80	ELCIAS SALES DOS SANTOS	R\$ 10.183,84	R\$ 500,00	R\$ 9.683,84

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

81	ELDER EMILIO DOMINGUES	R\$ 79.271,12	R\$ 500,00	R\$ 78.771,12
82	ELIAS COLARES DOS SANTOS	R\$ 731,26	R\$ 500,00	R\$ 231,26
83	ERIVAN DA SILVA ALVES	R\$ 30.000,00	R\$ 500,00	R\$ 29.500,00
84	EULER MENDES DE OLIVEIRA	R\$ 404.512,04	R\$ 500,00	R\$ 404.012,04
85	EZEQUIEL DA CONCEICAO SACRAMENTO	R\$ 5.727,80	R\$ 500,00	R\$ 5.227,80
86	FABIANO DA CUNHA CARDOSO	R\$ 18.119,54	R\$ 500,00	R\$ 17.619,54
87	FABIANO FELICIO DA SILVA	R\$ 8.000,00	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
88	FABIO AZEVEDO DA SILVA	R\$ 12.764,82	R\$ 500,00	R\$ 12.264,82
89	FABIO DA COSTA OLIVEIRA	R\$ 18.697,41	R\$ 500,00	R\$ 18.197,41
90	FABIO DA SILVA MACIEL	R\$ 11.093,15	R\$ 500,00	R\$ 10.593,15
91	FABIO DE ARAUJO CAVALHERO	R\$ 12.943,34	R\$ 500,00	R\$ 12.443,34
92	FABIO MOURA SILVERIO	R\$ 41.196,80	R\$ 500,00	R\$ 40.696,80
93	FABRIZIO GOMES DA CRUZ SILVA	R\$ 10.919,88	R\$ 500,00	R\$ 10.419,88
94	FELIPE DOS SANTOS MATOLLA DE RESENDE	R\$ 1.695,53	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53
95	FELIPE SIQUEIRA DOS SANTOS	R\$ 5.091,58	R\$ 500,00	R\$ 4.591,58
96	FERNANDO BEZERRA ANGELO	R\$ 23.242,65	R\$ 500,00	R\$ 22.742,65
97	FERNANDO ESCATALAO MARTINS DA SILVA	R\$ 16.000,00	R\$ 500,00	R\$ 15.500,00
98	FERNANDO LUIS ELIAS	R\$ 348.779,45	R\$ 500,00	R\$ 348.279,45
99	FRANCISCO DENILSON ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 20.549,67	R\$ 500,00	R\$ 20.049,67
100	FRANCISCO EDIVANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 12.205,84	R\$ 500,00	R\$ 11.705,84
101	FRANCISCO FERREIRA CORREIA	R\$ 4.127,95	R\$ 500,00	R\$ 3.627,95
102	FRANCISCO JOSIMAR SILVA SANTOS	R\$ 139.261,14	R\$ 500,00	R\$ 138.761,14
103	FRANCISCO MACHADO ADVOCACIA S/C	R\$ 11.575,94	R\$ 500,00	R\$ 11.075,94
104	FRANCISCO PAULO GIL	R\$ 6.333,51	R\$ 500,00	R\$ 5.833,51
105	GENILDO IZIDORIO	R\$ 735.425,20	R\$ 500,00	R\$ 734.925,20
106	GERALDO LOPES VELOSO	R\$ 39.758,56	R\$ 500,00	R\$ 39.258,56
107	GERALDO SERAFIM DA LUZ	R\$ 23.432,26	R\$ 500,00	R\$ 22.932,26
108	GERLAN DE FRANCA OLIVEIRA	R\$ 4.681,76	R\$ 500,00	R\$ 4.181,76
109	GERSON DE OLIVEIRA PIRES	R\$ 115.000,00	R\$ 500,00	R\$ 114.500,00
110	GILSON MACHADO DE OLIVEIRA	R\$ 10.036,51	R\$ 500,00	R\$ 9.536,51
111	GISLAINE LUCIANE COELHO	R\$ 8.117,92	R\$ 500,00	R\$ 7.617,92
112	GLEISON FERNANDO CIRINO DE CAMARGO	R\$ 10.000,00	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
113	GREYCE DE OLIVEIRA SIMOES	R\$ 13.910,97	R\$ 500,00	R\$ 13.410,97
114	HERNANDES LOREDO DE MELLO FILHO	R\$ 5.728,95	R\$ 500,00	R\$ 5.228,95
115	HUMBERTO ALMEIDA DE QUEIROZ	R\$ 52.274,86	R\$ 500,00	R\$ 51.774,86
116	IGOR PAIVA DE ALENCAR	R\$ 1.273,99	R\$ 500,00	R\$ 773,99
117	IGOR RAMIRES SOUZA SAMANIEGO	R\$ 12.348,86	R\$ 500,00	R\$ 11.848,86
118	ISAAC DE MOURA BRITO	R\$ 367,35	R\$ 500,00	-R\$ 132,65
119	ISADORA SOARES KRAUS	R\$ 2.041,72	R\$ 500,00	R\$ 1.541,72

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

120	ISRAEL ROSENO DE MORAES	R\$ 9.883,39	R\$ 500,00	R\$ 9.383,39
121	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	R\$ 8.597,60	R\$ 500,00	R\$ 8.097,60
122	IVONICE PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.757,46	R\$ 500,00	R\$ 1.257,46
123	JAEDSON FREITAS DOS SANTOS	R\$ 9.779,39	R\$ 500,00	R\$ 9.279,39
124	JAIR RUIZ	R\$ 20.000,00	R\$ 500,00	R\$ 19.500,00
125	JAMES MONTEIRO DAS NEVES	R\$ 3.617,04	R\$ 500,00	R\$ 3.117,04
126	JANECLEBIO ANDRADE DE OLIVEIRA	R\$ 9.125,23	R\$ 500,00	R\$ 8.625,23
127	JENIFER OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 9.635,42	R\$ 500,00	R\$ 9.135,42
128	JOAO CARLOS CANDIDO FRAZAO	R\$ 12.695,08	R\$ 500,00	R\$ 12.195,08
129	JOAO FELLIPE MELLO AZEVEDO	R\$ 2.072,00	R\$ 500,00	R\$ 1.572,00
130	JOAO HENRIQUE SANTOS DE CAMPOS	R\$ 47.026,84	R\$ 500,00	R\$ 46.526,84
131	JOAO VALMIR NUNES DA SILVA	R\$ 17.000,00	R\$ 500,00	R\$ 16.500,00
132	JOELSON BATISTA DE SOUZA	R\$ 34.027,42	R\$ 500,00	R\$ 33.527,42
133	JORGE AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 16.226,59	R\$ 500,00	R\$ 15.726,59
134	JOSE ANTONIO DE SOUZA	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 14.500,00
135	JOSE CARLOS VILARINHO	R\$ 5.147,86	R\$ 500,00	R\$ 4.647,86
136	JOSE FELIX DE MOURA	R\$ 17.351,87	R\$ 500,00	R\$ 16.851,87
137	JOSE IVAN SANTANA SANTOS	R\$ 11.560,21	R\$ 500,00	R\$ 11.060,21
138	JOSE JALLES DA SILVA NETO	R\$ 938.130,34	R\$ 500,00	R\$ 937.630,34
139	JOSE MAXIMO RODRIGUES	R\$ 9.613,83	R\$ 500,00	R\$ 9.113,83
140	JOSE NETO DE BRITO	R\$ 8.904,79	R\$ 500,00	R\$ 8.404,79
141	JOSE RODRIGUES NETO	R\$ 6.032,01	R\$ 500,00	R\$ 5.532,01
142	JOSENILTON PAULO DOS SANTOS	R\$ 6.065,98	R\$ 500,00	R\$ 5.565,98
143	JOSINALDO JOSE VIEIRA DE LIMA	R\$ 6.701,38	R\$ 500,00	R\$ 6.201,38
144	JOSIVALDO DA SILVA	R\$ 10.827,61	R\$ 500,00	R\$ 10.327,61
145	JUAREZ DA SILVA LIMA	R\$ 18.000,00	R\$ 500,00	R\$ 17.500,00
146	JUAREZ DE SOUSA	R\$ 8.614,74	R\$ 500,00	R\$ 8.114,74
147	JULIANA DOS SANTOS	R\$ 1.451,77	R\$ 500,00	R\$ 951,77
148	JUNIEL FERREIRA DOS REIS	R\$ 13.791,81	R\$ 500,00	R\$ 13.291,81
149	JUNIO BANDEIRA DA ROCHA	R\$ 7.000,00	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
150	JUSSARA SATIRO PASCOAL	R\$ 1.502,01	R\$ 500,00	R\$ 1.002,01
151	KAIRO PRATTI SARMENGI	R\$ 24.080,49	R\$ 500,00	R\$ 23.580,49
152	LEANDRO DA SILVA	R\$ 12.292,79	R\$ 500,00	R\$ 11.792,79
153	LETICIA ALVARENGA BATISTA BOTELHO	R\$ 2.268,57	R\$ 500,00	R\$ 1.768,57
154	LETICIA CRISTINA GONCALVES SANTIAGO	R\$ 1.695,53	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53
155	LINDOMAR DIAS DE BRITO FILHO	R\$ 20.000,00	R\$ 500,00	R\$ 19.500,00
156	LIVIA DE GUADALUPE MATHEUS DOS SANTOS	R\$ 3.651,11	R\$ 500,00	R\$ 3.151,11
157	LUCAS OLIVEIRA MARTINS BENA	R\$ 1.601,55	R\$ 500,00	R\$ 1.101,55
158	LUCIANO DA CONCEICAO MIRANDA	R\$ 8.101,21	R\$ 500,00	R\$ 7.601,21

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

159	LUCIMAR FAUSTINO SILVA	R\$ 7.538,94	R\$ 500,00	R\$ 7.038,94
160	LUIS ADENILTON CONCEICAO DOS SANTOS	R\$ 8.074,01	R\$ 500,00	R\$ 7.574,01
161	LUIS ALVES DOMINGUES	R\$ 127.263,48	R\$ 500,00	R\$ 126.763,48
162	LUIS VIEIRA DOS SANTOS	R\$ 10.497,84	R\$ 500,00	R\$ 9.997,84
163	MAICON DA SILVA BRANDAO	R\$ 14.842,02	R\$ 500,00	R\$ 14.342,02
164	MARCELO CURI	R\$ 11.110,77	R\$ 500,00	R\$ 10.610,77
165	MARCELO DA COSTA PINTO	R\$ 1.626,99	R\$ 500,00	R\$ 1.126,99
166	MARCIO AKIHIRO NOZUMA	R\$ 250.000,00	R\$ 500,00	R\$ 249.500,00
167	MARCIO DE ARAUJO GOMES	R\$ 10.010,25	R\$ 500,00	R\$ 9.510,25
168	MARCIO SOARES MOTTA	R\$ 4.452,63	R\$ 500,00	R\$ 3.952,63
169	MARCOS DA SILVA MEIRA	R\$ 15.426,70	R\$ 500,00	R\$ 14.926,70
170	MARCOS DANTAS DA SILVA FILHO	R\$ 9.206,86	R\$ 500,00	R\$ 8.706,86
171	MARGARETH DOS SANTOS DE REZENDE	R\$ 14.643,18	R\$ 500,00	R\$ 14.143,18
172	MARIANA Q. D'ALMEIDA ORTINS DE BETTENCOURT	R\$ 20.000,00	R\$ 500,00	R\$ 19.500,00
173	MAURICIO MANHANINI	R\$ 115.863,43	R\$ 500,00	R\$ 115.363,43
174	MAURICIO NICOLAU DE SOUZA	R\$ 5.805,82	R\$ 500,00	R\$ 5.305,82
175	MAURO ALVES NOGUEIRA	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
176	MAX DE MATOS FURTADO	R\$ 13.860,39	R\$ 500,00	R\$ 13.360,39
177	MAYCON ALEX SANDRO FAUSTO DA COSTA	R\$ 8.387,94	R\$ 500,00	R\$ 7.887,94
178	MAYKE HENRIQUE GAMA DA SILVA	R\$ 7.042,12	R\$ 500,00	R\$ 6.542,12
179	MIGUEL BEZERRA DA SILVA	R\$ 14.202,49	R\$ 500,00	R\$ 13.702,49
180	MILENA LEMOS DE SOUZA	R\$ 1.695,53	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53
181	MILTON FERREIRA DE PAULA	R\$ 12.000,00	R\$ 500,00	R\$ 11.500,00
182	MONI ALVES DA SILVA	R\$ 13.624,71	R\$ 500,00	R\$ 13.124,71
183	NATALINO RODRIGUES MEIRA	R\$ 1.089,92	R\$ 500,00	R\$ 589,92
184	NELSON HENRIQUE DE ALMEIDA	R\$ 123.139,47	R\$ 500,00	R\$ 122.639,47
185	NILSON TIBURCIO	R\$ 50.000,00	R\$ 500,00	R\$ 49.500,00
186	NIVALDO SILVA DA CRUZ	R\$ 3.828,83	R\$ 500,00	R\$ 3.328,83
187	OLIMPIO FRANCISCO MAIA FILHO	R\$ 1.238,40	R\$ 500,00	R\$ 738,40
188	PAULO CESAR RANGEL DA SILVA	R\$ 8.824,59	R\$ 500,00	R\$ 8.324,59
189	PAULO CONCEICAO DOS SANTOS	R\$ 6.100,35	R\$ 500,00	R\$ 5.600,35
190	PAULO SERGIO ALTIERI LITTERIO	R\$ 19.160,87	R\$ 500,00	R\$ 18.660,87
191	PAULO SERGIO LEMOS DE OLIVEIRA	R\$ 15.331,71	R\$ 500,00	R\$ 14.831,71
192	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 19.454,11	R\$ 500,00	R\$ 18.954,11
193	PEDRO PAULO DA SILVA MARTINS	R\$ 18.461,00	R\$ 500,00	R\$ 17.961,00
194	PEDRO PAULO ELIAS PAREIRA	R\$ 6.116,81	R\$ 500,00	R\$ 5.616,81
195	RACHEL GUIMARAES DE PONTES	R\$ 1.695,53	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53
196	RAFAEL NUNES IUDESNEIDER	R\$ 192.944,70	R\$ 500,00	R\$ 192.444,70
197	RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 9.361,36	R\$ 500,00	R\$ 8.861,36

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

198	RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS	R\$ 10.906,45	R\$ 500,00	R\$ 10.406,45
199	RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 5.646,71	R\$ 500,00	R\$ 5.146,71
200	REGINALDO SANTANA PAIS	R\$ 553,31	R\$ 500,00	R\$ 53,31
201	REINALDO SANTANA DE OLIVEIRA	R\$ 13.625,88	R\$ 500,00	R\$ 13.125,88
202	RICARDO BARBOSA OLIVEIRA	R\$ 6.599,11	R\$ 500,00	R\$ 6.099,11
203	ROBERTO MAZO	R\$ 11.070,85	R\$ 500,00	R\$ 10.570,85
204	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	R\$ 9.668,64	R\$ 500,00	R\$ 9.168,64
205	RODRIGO BATISTA IEMMA	R\$ 36.667,81	R\$ 500,00	R\$ 36.167,81
206	RODRIGO CATAI	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 14.500,00
207	RODRIGO DA SILVA DE REZENDE	R\$ 1.656,14	R\$ 500,00	R\$ 1.156,14
208	ROMERO NASCIMENTO RODRIGUES	R\$ 12.330,40	R\$ 500,00	R\$ 11.830,40
209	RONALDO SANTOS GUIMARAES	R\$ 5.717,92	R\$ 500,00	R\$ 5.217,92
210	ROSEVALDO GODOI	R\$ 347,21	R\$ 347,21	R\$ 0,00
211	ROSINALDO ANDRADE DA SILVA	R\$ 14.198,57	R\$ 500,00	R\$ 13.698,57
212	SERGIO LUIZ DE SOUZA	R\$ 11.755,61	R\$ 500,00	R\$ 11.255,61
213	SERVULO SANCHES CORREA	R\$ 122.761,89	R\$ 500,00	R\$ 122.261,89
214	SIDNEI DE SOUZA	R\$ 5.783,16	R\$ 500,00	R\$ 5.283,16
215	SIDOEL CRISOSTOMO FERREIRA	R\$ 35.517,18	R\$ 500,00	R\$ 35.017,18
216	SOUZA, CALDAS E BELTRAMI ADVOGADOS	R\$ 262.937,66	R\$ 500,00	R\$ 262.437,66
217	SUELLEM SOUSA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 8.724,70	R\$ 500,00	R\$ 8.224,70
218	TANEL ABBUD NETO	R\$ 93.584,84	R\$ 500,00	R\$ 93.084,84
219	THAWAN CAROLINO DA GLORIA	R\$ 9.338,46	R\$ 500,00	R\$ 8.838,46
220	THAYNARA ALEIXO DA SILVA	R\$ 1.695,53	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53
221	VANDERLEI SILVA	R\$ 876,37	R\$ 500,00	R\$ 376,37
222	VANESSA JESSICA GALVAO	R\$ 6.426,54	R\$ 500,00	R\$ 5.926,54
223	VICTOR RESENDE ANDRADE	R\$ 1.618,75	R\$ 500,00	R\$ 1.118,75
224	WANDERLEY MORALES	R\$ 15.391,28	R\$ 500,00	R\$ 14.891,28
225	WANDERSON OLIVEIRA ALMEIDA	R\$ 12.000,00	R\$ 500,00	R\$ 11.500,00
226	WELLINGTON CARRAFA	R\$ 10.562,53	R\$ 500,00	R\$ 10.062,53
227	WELLINGTON FERREIRA BARBOSA	R\$ 13.134,27	R\$ 500,00	R\$ 12.634,27
228	WILSON RIBEIRO SOARES	R\$ 18.400,35	R\$ 500,00	R\$ 17.900,35
TOTAL		R\$ 7.626.951,33	R\$ 113.512,16	R\$ 7.513.439,17

- maio/2021:**

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL CRÉDITO	PGTO R\$ 500,00	SALDO RESIDUAL
1	ABEL LEITE ALVES	R\$ 19.500,00	R\$ 500,00	R\$ 19.000,00
2	ANTONIO GONDIM FILHO	R\$ 613.913,49	R\$ 500,00	R\$ 613.413,49
3	BRUNO EMIDIO FERREIRA	R\$ 10.000,00	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

4	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 22.590,40	R\$ 500,00	R\$ 22.090,40
5	GETULIO MARTINS DE ASSIS	R\$ 17.904,47	R\$ 500,00	R\$ 17.404,47
6	GILBERTO DOMINGUES PADILHA	R\$ 16.904,68	R\$ 500,00	R\$ 16.404,68
7	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	R\$ 16.225,91	R\$ 500,00	R\$ 15.725,91
8	GUSTAVO DE OLIVEIRA GOMES	R\$ 27.528,74	R\$ 500,00	R\$ 27.028,74
9	JAILSON DE ANDRADE SILVA	R\$ 65.181,21	R\$ 500,00	R\$ 64.681,21
10	JANAINA DE SOUZA DE FREITAS	R\$ 11.104,17	R\$ 500,00	R\$ 10.604,17
11	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$ 31.612,84	R\$ 500,00	R\$ 31.112,84
12	LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	R\$ 19.559,66	R\$ 500,00	R\$ 19.059,66
13	NELSON APARECIDO DA SILVA	R\$ 6.797,19	R\$ 500,00	R\$ 6.297,19
14	RODRIGO CORREA DA SILVA	R\$ 17.105,39	R\$ 500,00	R\$ 16.605,39
TOTAL		R\$ 895.928,15	R\$ 7.000,00	R\$ 888.928,15

Destaca-se, neste ponto, o pagamento realizado em duplicidade para o credor **ABEL LEITE ALVES**, sendo que, houve o adimplemento da parcela social em 26/04/2021 e, novamente, no dia 14/05/2021, conforme os seguintes comprovantes:

EIT ENGENHARIA S.A. Agência: 3630 Conta Corrente: 13-004330-0

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-3630-004900455851 **Conta de Débito:** 3630-000130043300
Tipo do Documento: CPF
CPF/CNPJ do Fornecedor: 022.676.294-70
Nome do Fornecedor: ABEL LEITE ALVES
No. compromisso banco: 900053699 **No. compromisso cliente:**
Valor Nominal: 500,00
Data de Vencimento: 26/04/2021
Data de Pagamento: 26/04/2021
Situação: Efetivado
No. Lista de Débito: **No. Protocolo:** PGTFORNI26042021900053699
Autenticação: 04F509A7EFFBDABF4AED390

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EIT ENGENHARIA S.A. Agência: 3630 Conta Corrente: 13-004330-0

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-3630-004900455851	Conta de Débito:	3630-000130043300
Tipo do Documento:	CPF		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	022.676.294-70		
Nome do Fornecedor:	ABEL LEITE ALVES		
No. compromisso banco:	900053900	No. compromisso cliente:	
Valor Nominal:	500,00		
Data de Vencimento:	14/05/2021		
Data de Pagamento:	14/05/2021		
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		No. Protocolo:	PGTFORNI14052021900053900
Autenticação:	04F509A4FCE5BB92E086045		

b) Credores que informaram os dados bancários, mas não receberam seus créditos.

No período abrangido pelo presente Relatório, constatou-se que **35** (trinta e cinco) credores informaram seus dados bancários à Recuperanda, entretanto, não receberam a parcela inicial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme relação abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	CRÉDITO	DATA ENVIO DOS DADOS	PATRONO
1	ALEXANDRE BATISTA GRANATO	R\$ 11.827,34	12/05/2021	ALESSANDRO XAVIER DE ASSIS
2	ANDRE LUIZ PRADO HENRIQUE	R\$ 153.092,83	20/05/2021	-
3	ANDRE MAZZEI DE CAMPOS	R\$ 215.643,29	03/05/2021	PAULO HENRIQUE SANTANA
4	ANDRE R. BARBOZA DE ALMEIDA	R\$ 11.492,68	12/05/2021	ALESSANDRO XAVIER DE ASSIS
5	CARLOS FILIPE SILVA DOS SANTOS	R\$ 9.877,90	24/05/2021	-
6	CRISPINIANO B. DAMACENO	R\$ 10.002,25	13/05/2021	ALCIENE BARBOSA ROCHA
7	CRISTIANO DUARTE DA SILVA	R\$ 3.966,30	14/05/2021	-
8	DALJOSMAR R. MAGALHAES	R\$ 54.748,30	03/05/2021	PAULO HENRIQUE SANTANA
9	EDVAN SOARES	R\$ 4.033,99	13/05/2021	-
10	FABIANA B. G. SALLES DE ANDRADE	R\$ 105.257,80	18/05/2021	FERNANDO CARDOSO DE LIMA
11	FLAGNER C. AREDES DE OLIVEIRA	R\$ 7.000,00	20/05/2021	-
12	FRANCISCO DE A. DA S. GONCALVES	R\$ 3.880,97	15/05/2021	-
13	FRANCISCO JEAN RODRIGUES	R\$ 4.972,45	14/05/2021	-
14	GELBE MARINHO DE SOUZA	R\$ 19.044,88	12/05/2021	-
15	GIAMUNDO N. S. DE ADVOGADOS	R\$ 13.768,96	21/05/2021	-
16	GIZELIA VIEIRA DE ALMEIDA	R\$ 21.422,69	17/05/2021	-
17	ITAMAR BARBOSA DA SILVA	R\$ 21.422,69	25/05/2021	-
18	IVAN SIMOES ALBUDANE JUNIOR	R\$ 21.422,69	27/05/2021	ALESSANDRO XAVIER DE ASSIS

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

19	JANDERSON VIEIRA CARDOSO	R\$ 6.185,48	10/03/2021	-
20	JEMERSON DAMACENO BISPO	R\$ 11.792,78	13/05/2021	ALICIENE BARBOSA ROCHA
21	LAURA VITORIA MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 39.347,77	05/05/2021	-
22	LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	R\$ 87.066,58	03/05/2021	PAULO HENRIQUE SANTANA
23	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	R\$ 15.219,57	04/04/2021	ANA C. C. DOS SANTOS
24	LUIZ CEZAR FERREIRA DA SILVA	R\$ 701,72	30/04/2021	-
25	MARCELO BARROS DE MEDEIROS	R\$ 51.754,04	10/05/2021	-
26	MIRIAN LOURENÇO FERREIRA	R\$ 51.754,04	27/05/2021	ALESSANDRO XAVIER DE ASSIS
27	PATRICIA DE ARAUJO DAMAS	R\$ 7.677,79	12/05/2021	ALESSANDRO XAVIER DE ASSIS
28	PAULA R. MOURA DOS SANTOS	R\$ 17.033,06	18/05/2021	-
29	RAFAEL DE ASSIS RIBEIRO	R\$ 26.081,38	10/12/2020	MARCIONIL M. DA P. FILHO
30	RAIMUNDO H. G. DE SOUZA	R\$ 7.285,26	02/02/2021	ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA
31	ROBERIO JUSTINO DA SILVA	R\$ 9.258,28	13/05/2021	-
32	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 9.258,28	27/05/2021	ALESSANDRO X. DE ASSIS
33	ROGERIO DE FREITAS	R\$ 6.653,98	18/03/2021	VIEIRA E CAMARGO SOC ADV
34	RUI RIBEIRO FILHO	R\$ 585.598,40	10/12/2020	MARCIONIL M. DA P. FILHO
35	TIAGO GABRIEL DA SILVA	R\$ 634,43	20/01/2021	JOAO G. P. JUNIR ADV
TOTAL		R\$ 1.014.777,48	-	-

Nesse sentido, esta Auxiliar do Juízo solicitou os devidos esclarecimentos à Recuperanda, acerca do não adimplemento tempestivo dos credores acima apontados, e, em resposta, a Devedora esclareceu que alguns dos credores supracitados tiveram sua parcela inicial adimplida em 14/05/2021, conforme os e-mails abaixo, trocados entre esta Auxiliar do Juízo e a Recuperanda, entre os dias 20 e 26/05/2021:

EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO - DEZ/2020 a ABR/2021.



Juliana Botelho

Para Mania Lucia; James Neves; João Henrique Santos de Campos; Elizabete Aparecida; clarissa.barreto@kepleradv.br; Marcelo Alves Muniz
 Cc Priscila Pires Teixeira da Silva; Fabiano Estanislau (fabiano.estanislau@brasiltrustee.com.br); Sissi Lima Potiguar; Alberto Turco Brandão; Fabiana Serfim Abrantes

qui 20/05/2021 18:15

Você respondeu esta mensagem em 25/05/2021 13:40.
 Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

Prezados, boa tarde.

Conforme mencionado na Reunião Periódica realizada hoje, indico a seguir as pendências e divergências identificadas após a análise dos comprovantes de pagamento da obrigação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devida a todos os credores trabalhistas, que indicaram seus dados bancários para o recebimento, até o encerramento de abril/2021, quais sejam:

1. Credor que recebeu em duplicidade:

- o credor **Francisco Machado Advocacia S/C** recebeu 2 (dois) pagamentos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, ambos realizados em 26/04/2021, somando R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2. Credores que receberam quantia menor que R\$ 500,00:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL. CRÉDITO	TOTAL PAGOS	BALDO RESIDUAL
1	ADRIANO MARCELINO DA SILVA	R\$ 315,71	R\$ 315,71	R\$ 0,00
2	BRUNO FERREIRA SOBRAL	R\$ 349,24	R\$ 349,24	R\$ 0,00
3	ROSEVALDO GODDI	R\$ 347,21	R\$ 347,21	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.012,16	R\$ 1.012,16	R\$ 0,00

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO - DEZ/2020 a ABR/2021.

Juliana Botelho

 Para [Maria Lucia](#); [James Neves](#); [João Henrique Santos de Campos](#); [Elizabete Aparecida](#); [clarissa.barreto@kepler.adv.br](#); [Marcelo Alves Muniz](#)
 Cc [Priscila Pires Teixeira da Silva](#); [Fabiano Estanislau \(fabiano.estanislau@brasiltrustee.com.br\)](#); [Sissi Lima Potiguar](#); [Alberto Turco Brandão](#); [Fabiana Serafim Abrantes](#)

qui 20/05/2021 18:15

 Você respondeu esta mensagem em 25/05/2021 13:40.
 Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

3. Credores que informaram os dados bancários, mas não receberam seus créditos.

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL CRÉDITO
1	CLAUDIO JOAO PICKLER TEIXEIRA	R\$ 5.491.07
2	CRISTIANO DUARTE DA SILVA	R\$ 3.966.30
3	GILBERTO DOMINGUES PADILHA	R\$ 16.904.68
4	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	R\$ 16.225.91
5	GUSTAVO DE OLIVEIRA GOMES	R\$ 27.528.74
6	ISRAEL ROSENO DE MORAES	R\$ 9.883.39
7	JANDERSON VIEIRA CARDOSO	R\$ 6.185.48
8	LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	R\$ 19.559.66
9	RAIMUNDO HEITOR GONCALVES DE SOUZA	R\$ 7.285.26
10	ANTONIO GONDIM FILHO	R\$ 413.913.49
11	BRUNO EMÍDIO FERREIRA	R\$ 10.000.00
12	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 22.590.40
13	HERCULANO DE HOLANDA	R\$ 11.161.15
14	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$ 31.612.84
15	LUIZ CEZAR FERREIRA DA SILVA	R\$ 701.72
16	MARIA DAS GRAÇAS CINTRA ROLINS	R\$ 200.000.00
17	NELSON APARECIDO DA SILVA	R\$ 6.797.19
18	RAFAEL DE ASSIS RIBEIRO	R\$ 26.081.36
19	RODRIGO CORREA DA SILVA	R\$ 17.105.39

EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO - DEZ/2020 a ABR/2021.

Juliana Botelho

 Para [Maria Lucia](#); [James Neves](#); [João Henrique Santos de Campos](#); [Elizabete Aparecida](#); [clarissa.barreto@kepler.adv.br](#); [Marcelo Alves Muniz](#)
 Cc [Priscila Pires Teixeira da Silva](#); [Fabiano Estanislau \(fabiano.estanislau@brasiltrustee.com.br\)](#); [Sissi Lima Potiguar](#); [Alberto Turco Brandão](#); [Fabiana Serafim Abrantes](#)

qui 20/05/2021 18:15

 Você respondeu esta mensagem em 25/05/2021 13:40.
 Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

19	RODRIGO CORREA DA SILVA	R\$ 17.105.39
20	ROGERIO DE FREITAS	R\$ 6.653.98
21	RUI RIBEIRO FILHO	R\$ 585.598.40
22	TIAGO GABRIEL DA SILVA	R\$ 634.43
23	ALESSANDRO FLORENCIO COSTA	R\$ 10.378.16
24	OLIMPIO FRANCISCO MAIA FILHO	R\$ 65.181.21
25	RODRIGO DA SILVA DE REZENDE	R\$ 39.347.77
TOTAL		R\$ 1.760.776.00

Neste posto, destaca-se que 5 (cinco) credores dentre os que informaram seus dados, mas não receberam, estão representados por seus Advogados, com base nas petições e e-mails analisados, conforme demonstrado a seguir:

Nº	RELAÇÃO DE PROCURADORES	CREDORES REPRESENTADOS	VL DEVIDO	VL RECEBIDO	VL PENDENTE	CREDORES PENDENTES
1	MARCIONEL MUNIZ DA PAIXAO FILHO	3	R\$ 1.500.00	R\$ 500.00	R\$ 1.000.00	2
2	ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA	7	R\$ 3.500.00	R\$ 3.000.00	R\$ 500.00	1
3	FRANCISCO VIEIRA PINTO JUNIOR - VIEIRA E CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	23	R\$ 11.500.00	R\$ 11.000.00	R\$ 500.00	1
4	JOAO GUILHERME POZZATO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA	11	R\$ 5.500.00	R\$ 5.000.00	R\$ 500.00	1
TOTAL		44	R\$ 22.000.00	R\$ 19.500.00	R\$ 2.500.00	5

EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO - DEZ/2020 a ABR/2021.

Juliana Botelho

 Para [Maria Lucia](#); [James Neves](#); [João Henrique Santos de Campos](#); [Elizabete Aparecida](#); [clarissa.barreto@kepler.adv.br](#); [Marcelo Alves Muniz](#)
 Cc [Priscila Pires Teixeira da Silva](#); [Fabiano Estanislau \(fabiano.estanislau@brasiltrustee.com.br\)](#); [Sissi Lima Potiguar](#); [Alberto Turco Brandão](#); [Fabiana Serafim Abrantes](#)

qui 20/05/2021 18:15

 Você respondeu esta mensagem em 25/05/2021 13:40.
 Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

4	SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA	11	R\$ 5.500.00	R\$ 5.000.00	R\$ 500.00
TOTAL		44	R\$ 22.000.00	R\$ 19.500.00	R\$ 2.500.00

Do exposto, solicito retorno com as providências para as 3 (três) situações apontadas acima, até 24/05/2021.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho

 Departamento Contábil
 f. 11 3258-7363 | 19 3256-2066 | 41 3891-1571
juliana.botelho@brasiltrustee.com.br

 Brasil Trustee Administração Judicial
 São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010
 Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300
 Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060
www.brasiltrustee.com.br

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2066

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ENC: EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO - DEZ/2020 a ABR/2021.

ML Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>
Para: Juliana Botelho
Cc: Sissi Lima Potiguar; Alberto Turco Brandão; Fabiano Spezzotto Estanislau; Fabiana Serafim Abrantes; clarissa.barreto@keppler.adv.br; Marcelo Alves Muniz; jamesneves@eitengenharia.com.br; joaohenrique@eitengenharia.com.br; Daniela Toledo; Priscila Pires Teixeira da Silva
ter 25/05/2021 14:27

Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

1.9. Sentença.pdf 115 KB 3.3. Recurso Ordinario.pdf 22 KB
3.4. Notificação para Contrarrazões.pdf 24 KB Francisco Machado Advocacia - Procuração recuperação judicial.pdf 393 KB
RJ - REJEITADO - 14.05.2021- CRISTIANO DUARTE DA SILVA.PDF .. RJ DEVOLVIDO - MARIA DAS GRACAS CINTRA ROLINS.PDF ..

Prezados, bom dia.

Em virtude do teor do email abaixo, fazemos os seguintes esclarecimentos:

- Não houve duplicidade de pagamento ao credor FRANCISCO MACHADO ADVOCACIA, há apenas um único comprovante de pagamento no valor de R\$ 500,00 realizado em 26/04/21. O pagamento foi feito em nome da advogada representante do escritório MARIA LUCIA DE MENEZES NEIVA, com procuração nos autos e voto na AGC (cópia procuração em anexo). Pedimos verificar a numeração da operação. Pode ter sido encaminhado por equívoco 2 comprovantes, contudo trata-se de uma única operação bancária. Assim não houve duplicidade, tendo ocorrido pagamento correto da parcela.
- No tocante aos credores que receberam valores "a menor". Também foram feitos pagamentos corretos, pois estes eram os valores indicados na lista e efetivamente devido aos credores. Eram credores com parcelas em valor inferior a parcela social. Assim, foram feitos os pagamentos quitando os valores.
- Assim, para os credores abaixo já estão quitados.

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL CRÉDITO	TOTAL PGTOS	SALDO RESIDUAL
1	ADRIANO MARCELINO DA SILVA	R\$ 315.71	R\$ 315.71	R\$ 0,00
2	BRUNO FERREIRA SOBRAL	R\$ 349.24	R\$ 349.24	R\$ 0,00
3	ROSEVALDO GODDI	R\$ 347.21	R\$ 347.21	R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 1.012,16	R\$ 1.012,16	R\$ 0,00

ENC: EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO - DEZ/2020 a ABR/2021.

ML Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>
Para: Juliana Botelho
Cc: Sissi Lima Potiguar; Alberto Turco Brandão; Fabiano Spezzotto Estanislau; Fabiana Serafim Abrantes; clarissa.barreto@keppler.adv.br; Marcelo Alves Muniz; jamesneves@eitengenharia.com.br; joaohenrique@eitengenharia.com.br; Daniela Toledo; Priscila Pires Teixeira da Silva
ter 25/05/2021 14:27

Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

722 KB 91 KB
RJ - MARCIONIL MUNIZ DA PAIXAO FILHO.PDF 91 KB RJ - ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA.PDF 91 KB
RJ - JOAO GUILHERME POZZATTO JUNIOR SOCIEDADE INDI.PDF 86 KB RJ - VIEIRA E CAMARGO SOC DE ADVOGADOS.PDF 91 KB

Com relação ao credor CLAUDIO JOÃO PICKLER. Esclarecemos que o Reclamante perdeu as demandas trabalhistas. Nesta hipótese a empresa nada deve a este credor. Nos processos movidos por ele: processo nº 001056-67.2014.5.01.0003, foi arquivado desde 2015, pedido de desistência do Reclamante, devidamente homologado. No processo de nº 0011535-74.2014.5.01.0003, ação julgada improcedente, houve interposição de Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, cujo objeto são Horas Extras, Adicional de Periculosidade, e a Multa do art. 477. O julgamento do Recurso estava pautado para julgamento no dia 05 de maio de 2021, acórdão ainda não foi publicado Estamos aguardando a publicação do Acórdão para verificar se há ou não alguma verba reconhecida a este credor pelo TRT da 1ª Região.

Credora MARIA DAS GRAÇAS CINTRA ROLINS foi feito depósito contudo retornou com a informação do banco em razão da inconsistência de dados. Fizemos contato com advogado dela para confirmar os dados, ainda sem retorno.

Credor CRISTIANO DUARTE DA SILVA foi feito depósito contudo retornou com a informação do banco em razão da inconsistência de dados. Comprovante em anexo.

Credor ANTONIO GONDIM FILHO, representado pelo advogado Dr. Gilson Fernando da Silva, procuração autos pg. 5605. Pagamento feito na conta do advogado, comprovante em anexo.

Seguem em anexo os comprovantes dos pagamentos aos 5 (cinco) escritórios/advogados:

Nº	RELAÇÃO DE PROCURADORES	CREDORES REPRESENTADOS	VL DEVIDO	VL RECEBIDO	VL PENDENTE	CREDORES PENDENTES
1	MARCIONIL MUNIZ DA PAIXAO FILHO	3	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	2
2	ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA	7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 500,00	1
3	FRANCISCO VIEIRA PINTO JUNIOR - VIEIRA E CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	23	R\$ 11.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 500,00	1
4	JOAO GUILHERME POZZATTO JUNIOR					1

ENC: EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO - DEZ/2020 a ABR/2021.

ML Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>
Para: Juliana Botelho
Cc: Sissi Lima Potiguar; Alberto Turco Brandão; Fabiano Spezzotto Estanislau; Fabiana Serafim Abrantes; clarissa.barreto@keppler.adv.br; Marcelo Alves Muniz; jamesneves@eitengenharia.com.br; joaohenrique@eitengenharia.com.br; Daniela Toledo; Priscila Pires Teixeira da Silva
ter 25/05/2021 14:27

Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

722 KB 91 KB
RJ - MARCIONIL MUNIZ DA PAIXAO FILHO.PDF 91 KB RJ - ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA.PDF 91 KB
RJ - JOAO GUILHERME POZZATTO JUNIOR SOCIEDADE INDI.PDF 86 KB RJ - VIEIRA E CAMARGO SOC DE ADVOGADOS.PDF 91 KB

Nº	RELAÇÃO DE PROCURADORES	CREDORES REPRESENTADOS	VL DEVIDO	VL RECEBIDO	VL PENDENTE	CREDORES PENDENTES
1	MARCIONIL MUNIZ DA PAIXAO FILHO	3	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	2
2	ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA	7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 500,00	1
3	FRANCISCO VIEIRA PINTO JUNIOR - VIEIRA E CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	23	R\$ 11.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 500,00	1
4	JOAO GUILHERME POZZATTO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	11	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 500,00	5
	TOTAL	44	R\$ 22.000,00	R\$ 19.500,00	R\$ 2.500,00	5

Certos de termos prestado as informações e feitos os esclarecimentos necessários, ficamos a disposição.






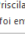
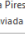
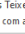
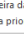
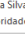






São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363


Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006










Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ESCLARECIMENTOS - comprovantes RES: EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO - DEZ/2020 a ABR/2021.


 Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>
 Para  Juliana Botelho;  Sissi Lima Potiguar
 Cc  Alberto Turco Brandão;  Jamesneves@eitengenharia.com.br;  Daniela Toledo;  clarissa.barreto@keppeler.adv.br;  Marcelo Alves Muniz;  Fabiano Spezzotto Estanislau;  Fabiana Serafim Abrantes;
 Priscila Pires Teixeira da Silva
 ter 25/05/2021 15:20

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar ...

 Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.






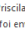
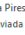
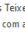
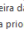
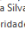

 RJ DEVOLVIDO - CRISTIANO DUARTE DA SILVA.PDF 722 KB	 RJ - GILBERTO DOMINGUES PADILHA.PDF 91 KB	 RJ - GILBERTO FERREIRA DA SILVA.PDF 92 KB
 RJ - GUSTAVO DE OLIVEIRA GOMES.PDF 92 KB	 RJ - LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS.PDF 92 KB	 RJ - ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA.PDF 91 KB
 RJ - GILSON FERNANDO DA SILVA.PDF	 RJ - MARCIA DE SANT ANNA DE SOUZA.PDF	 RJ - RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADV.PDF




Prezados, boa tarde.


Em complemento ao e-mail anterior, estamos encaminhando em anexo os comprovantes de cada um dos pagamentos indicados abaixo:










Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL. CRÉDITO	
1	CLAUDIO JOAO PICKLER TEIXEIRA	R\$5.481.07	em aberto * esclarecimentos email anterior – Improcedente ação trabalhista
2	CRISTIANO DUARTE DA SILVA	R\$3.966.30	em aberto – Comprovante em anexo – Pqto devolvido
3	GILBERTO DOMINGUES PADILHA	R\$16.904.68	Pago dia 14/05/21 – Comprovante em anexo
4	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	R\$16.225.91	Pago dia 14/05/21 – Comprovante em anexo
5	GUSTAVO DE OLIVEIRA GOMES	R\$27.528.74	Pago dia 14/05/21 – Comprovante em anexo

ESCLARECIMENTOS - comprovantes RES: EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO - DEZ/2020 a ABR/2021.


 Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>
 Para  Juliana Botelho;  Sissi Lima Potiguar
 Cc  Alberto Turco Brandão;  Jamesneves@eitengenharia.com.br;  Daniela Toledo;  clarissa.barreto@keppeler.adv.br;  Marcelo Alves Muniz;  Fabiano Spezzotto Estanislau;  Fabiana Serafim Abrantes;
 Priscila Pires Teixeira da Silva
 ter 25/05/2021 15:20



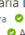
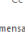
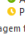
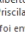
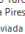
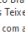
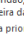
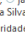

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar ...



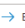
 Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.


 RJ DEVOLVIDO - CRISTIANO DUARTE DA SILVA.PDF 722 KB	 RJ - GILBERTO DOMINGUES PADILHA.PDF 91 KB	 RJ - GILBERTO FERREIRA DA SILVA.PDF 92 KB
 RJ - GUSTAVO DE OLIVEIRA GOMES.PDF 92 KB	 RJ - LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS.PDF 92 KB	 RJ - ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA.PDF 91 KB
 RJ - GILSON FERNANDO DA SILVA.PDF	 RJ - MARCIA DE SANT ANNA DE SOUZA.PDF	 RJ - RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADV.PDF










8	LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	R\$19.559.66	Pago dia 14/05/21 – Comprovante em anexo
9	RAIMUNDO HEITOR GONCALVES DE SOUZA	R\$7.285.26	Pago dia 26/04/21 – Dr. Antonio de oliveira Sousa
10	ANTONIO GONDIM FILHO	R\$613.913.49	Pago dia 14/05/21 – Dr. Gilson Fernando da Silva
11	BRUNO EMÍDIO FERREIRA	R\$10.000.00	Pago dia 14/05/21 – Dra Marcia de Sant'Anna – comprovante em anexo
12	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	R\$22.590.40	Pago dia 14/05/21 – Dr. Gilson Fernando da Silva – comprovante em anexo
13	HERCULANO DE HOLANDA	R\$11.161.15	Pago dia 26/04/21 – nome do credor correto: HERNANDES LOREDO DE MELLO FILHO – Dr. R. Ribeiro Santos
14	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$31.612.84	Pago dia 14/05/21 21 – Dr. Gilson Fernando da Silva – comprovante em anexo
16	MARIA DAS GRAÇAS CINTRA ROLINS	R\$200.000.00	em aberto – Comprovante em anexo – Pqto devolvido
17	NELSON APARECIDO DA SILVA	R\$6.797.19	Pago dia 14/05/21 – Comprovante em anexo – Pqto devolvido
18	RAFAEL DE ASSIS RIBEIRO	R\$26.081.38	em aberto – Não está na lista da RJ
19	RODRIGO CORREA DA SILVA	R\$17.105.39	Pago dia 14/05/21 – Comprovante em anexo
20	ROGERIO DE FREITAS	R\$6.653.98	Pago dia 26/04/21 – Comprovante em anexo – ESCRITÓRIO VIEIRA E CAMARGO
21	RUI RIBEIRO FILHO	R\$585.598.40	Pago dia 26/04/21 – Comprovante em anexo – DR. MARCIONIL MUNIZ

ESCLARECIMENTOS - comprovantes RES: EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO - DEZ/2020 a ABR/2021.


 Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>
 Para  Juliana Botelho;  Sissi Lima Potiguar
 Cc  Alberto Turco Brandão;  Jamesneves@eitengenharia.com.br;  Daniela Toledo;  clarissa.barreto@keppeler.adv.br;  Marcelo Alves Muniz;  Fabiano Spezzotto Estanislau;  Fabiana Serafim Abrantes;
 Priscila Pires Teixeira da Silva
 ter 25/05/2021 15:20

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar ...

 Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

 RJ DEVOLVIDO - CRISTIANO DUARTE DA SILVA.PDF 722 KB	 RJ - GILBERTO DOMINGUES PADILHA.PDF 91 KB	 RJ - GILBERTO FERREIRA DA SILVA.PDF 92 KB
 RJ - GUSTAVO DE OLIVEIRA GOMES.PDF 92 KB	 RJ - LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS.PDF 92 KB	 RJ - ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA.PDF 91 KB
 RJ - GILSON FERNANDO DA SILVA.PDF	 RJ - MARCIA DE SANT ANNA DE SOUZA.PDF	 RJ - RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADV.PDF

11	BRUNO EMÍDIO FERREIRA	R\$10.000.00	Pago dia 14/05/21 – Dra Marcia de Sant'Anna – comprovante em anexo
12	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	R\$22.590.40	Pago dia 14/05/21 – Dr. Gilson Fernando da Silva – comprovante em anexo
13	HERCULANO DE HOLANDA	R\$11.161.15	Pago dia 26/04/21 – nome do credor correto: HERNANDES LOREDO DE MELLO FILHO – Dr. R. Ribeiro Santos
14	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$31.612.84	Pago dia 14/05/21 21 – Dr. Gilson Fernando da Silva – comprovante em anexo
16	MARIA DAS GRAÇAS CINTRA ROLINS	R\$200.000.00	em aberto – Comprovante em anexo – Pqto devolvido
17	NELSON APARECIDO DA SILVA	R\$6.797.19	Pago dia 14/05/21 – Comprovante em anexo – Pqto devolvido
18	RAFAEL DE ASSIS RIBEIRO	R\$26.081.38	em aberto – Não está na lista da RJ
19	RODRIGO CORREA DA SILVA	R\$17.105.39	Pago dia 14/05/21 – Comprovante em anexo
20	ROGERIO DE FREITAS	R\$6.653.98	Pago dia 26/04/21 – Comprovante em anexo – ESCRITÓRIO VIEIRA E CAMARGO
21	RUI RIBEIRO FILHO	R\$585.598.40	Pago dia 26/04/21 – Comprovante em anexo – DR. MARCIONIL MUNIZ
22	TIAGO GABRIEL DA SILVA	R\$634.43	Pago dia 26/04/21 – Comprovante em anexo – DR. JOÃO GUILHERME
23	ALESSANDRO FLORENCIO COSTA	R\$10.378.16	Pago dia 26/04/21 – Comprovante em anexo
24	OLIMPIO FRANCISCO MAIA FILHO	R\$65.181.21	Pago dia 29/04/21 – Comprovante em anexo – DR. RENATO SOUZA
25	RODRIGO DA SILVA DE REZENDE	R\$39.347.77	Pago dia 29/04/21 – Comprovante em anexo – DR. RENATO SOUZA
TOTAL		R\$1.760.778.00	

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO - DEZ/2020 a ABR/2021.


Juliana Botelho

 Para Maria Lucia; João Henrique Santos de Campos; James Neves
 Cc RJ EIT; Priscila Pires Teixeira da Silva; Fabiano Estanislau (fabiano.estanislau@brasiltrustee.com.br)

 Você respondeu esta mensagem em 27/05/2021 17:19.
 Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

Responder Responder a Todos Encaminhar

qua 26/05/2021 13:47

Prezados, bom dia.

 Após analisar todas as informações e documentos encaminhados em 25/05/2021, acerca das pendências e divergências verificadas em relação aos pagamentos realizados no período de **DEZEMBRO/2020 a ABRIL/2021**, informo o seguinte:

 • **Credores que informaram os dados bancários e não receberam a parcela de R\$ 500,00:**

- Nestes casos, os credores que receberam a parcela social em 14/05/2021 foram desconsiderados, restando somente uma pendência como segue:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL CRÉDITO	DATA ENVIO DOS DADOS
1	JANDERSON VIEIRA CARDOSO	R\$ 6.185,48	10/03/2021
TOTAL		R\$ 6.185,48	-

 • **Credores representados pelos advogados:**

- Para esclarecer esta pendência, consideramos o valor devido a cada PATRONO, com base no número de credores que representa, em relação ao valor pago em 26/04/2021, conforme os comprovantes apresentados, e verificou-se que alguns ADVOGADOS não receberam a integralidade das parcelas sociais.

EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO - DEZ/2020 a ABR/2021.


Juliana Botelho

 Para Maria Lucia; João Henrique Santos de Campos; James Neves
 Cc RJ EIT; Priscila Pires Teixeira da Silva; Fabiano Estanislau (fabiano.estanislau@brasiltrustee.com.br)

 Você respondeu esta mensagem em 27/05/2021 17:19.
 Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

Responder Responder a Todos Encaminhar

qua 26/05/2021 13:47

Não é possível indicar quais credores restaram prejudicados, considerando que os Advogados receberam um único pagamento com os valores indicados na coluna "VL PAGO AO PATRONO", e que a distribuição da quantia paga será feita exclusivamente pelo mesmo, sem o conhecimento da EIT e da Administração Judicial. Logo, a indicação dos credores na segunda coluna da tabela supra é apenas para ratificar as pendências identificadas em cada caso.

Não obstante, segue um exemplo:

- O Dr Antonio de Oliveira Sousa representa 7 (sete) credores, conforme petições protocoladas em 02/02/2021. Assim, o valor devido ao Dr Antonio é de R\$ 500,00 x 7 = R\$ 3.500,00, porém o mesmo recebeu a monta de R\$ 3.000,00 em 26/04/2021, conforme o comprovante apresentado. Logo, resta pendente de pagamento a parcela social devida a um credor representado pelo Dr Antonio.

 Ainda sobre estes casos, acrescento a seguinte informação sobre o credor **Rafael de Assis Ribeiro**: "Disponibilização: segunda-feira, 8 de março de 2021. Arquivo: 1218 Publicação: 98 Fóruns Centrais Fórum João Mendes Júnior 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais Processo 0009392-28.2018.8.26.0100 (processo principal 0035171-19.2017.8.26.0100) - Habilitação de Crédito - Recuperação Judicial e Falência - **Rafael de Assis Ribeiro EIT Engenharia S.A.** - BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA. - Vistos... À vista dos pareceres totalmente convergentes do Administrador Judicial e Ministério Público, os quais adoto como razões de decidir, determino a inclusão do crédito em questão nos autos no quadro geral de credores, na classe e valores indicados nos referidos pareceres."

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	PATRONO	Nº CREDORES REPRESENTADOS PELO PATRONO	VL A PAGAR AO PATRONO	VL PAGO AO PATRONO	VL PENDENTE
1	RAIMUNDO HEITOR GONCALVES DE SOUZA	ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA	7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 500,00
2	RAFAEL DE ASSIS RIBEIRO	MARCIONIL MUNIZ DA PAIXAO FILHO	3	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
4	ROGERIO DE FREITAS	FRANCISCO VIEIRA PINTO JUNIOR - VIEIRA E CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	23	R\$ 11.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 500,00
5	TIAGO GABRIEL DA SILVA	JOAO GUILHERME POZZATTO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	11	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 500,00
TOTAL				R\$ 22.000,00	R\$ 19.500,00	R\$ 2.500,00

EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO - DEZ/2020 a ABR/2021.


Juliana Botelho

 Para Maria Lucia; João Henrique Santos de Campos; James Neves
 Cc RJ EIT; Priscila Pires Teixeira da Silva; Fabiano Estanislau (fabiano.estanislau@brasiltrustee.com.br)

 Você respondeu esta mensagem em 27/05/2021 17:19.
 Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

Responder Responder a Todos Encaminhar

qua 26/05/2021 13:47

Logo, e não havendo controvérsia não informada, os valores pendentes indicados na última coluna da tabela supra deverão ser adimplidos imediatamente.

 • **Credores que receberam valor menor que R\$ 500,00:**

 - Sobre isso, foram verificadas **duas situações distintas**, sendo:

- Patrono **R. RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**: recebeu o valor de R\$ 42.000,00, sendo que dentre os credores representados 2 possuem créditos inferiores a R\$ 500,00, mas receberam a integralidade da parcela social, considerando 84 credores x R\$ 500,00 = R\$ 42.000,00.

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL CRÉDITO	PAGIO R\$ 500,00	SALDO RESIDUAL
1	ALEXO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 372,92	R\$ 500,00	-R\$ 127,08
2	ISAAC DE MOURA BRITO	R\$ 367,35	R\$ 500,00	-R\$ 132,65
TOTAL		R\$ 740,27	R\$ 1.000,00	R\$ 259,73

- Patrono **RENATO SOUZA VIANA**: recebeu o valor de R\$ 11.512,16, sendo que dentre os credores representados 3 possuem créditos inferiores a R\$ 500,00.

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL CRÉDITO	TOTAL PGTO	SALDO RESIDUAL
1	ADRIANO MARCELINO DA SILVA	R\$ 315,71	R\$ 315,71	R\$ 0,00
2	BRUNO FERREIRA SOBRAL	R\$ 349,24	R\$ 349,24	R\$ 0,00
3	ROSEVALDO GODOI	R\$ 347,21	R\$ 347,21	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.012,16	R\$ 1.012,16	R\$ 0,00

Portanto, considerando que são casos iguais, mas com procedimentos diferentes, solicito que esclareçam o ocorrido.

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO - DEZ/2020 a ABR/2021.



Juliana Botelho

 Para Maria Lucia; João Henrique Santos de Campos; James Neves
 Cc RJ EIT; Priscila Pires Teixeira da Silva; Fabiano Estanislau (fabiano.estanislau@brasiltrustee.com.br)

 Você respondeu esta mensagem em 27/05/2021 17:19.
 Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

Responder Responder a Todos Encaminhar

qua 26/05/2021 13:47

Por último, e neste momento indico o fato como uma "constatação" e não como indicação de "pendência ou divergência", verificou-se uma assimetria no procedimento de pagamento em relação a data de apresentação dos dados e a data de pagamento, como demonstrado no quadro abaixo:

RELAÇÃO DE CREDORES	DATA ENVIO DOS DADOS	DATA PGTO
GILBERTO DOMINGUES PADILHA	23/04/2021	14/05/2021
GILBERTO FERREIRA DA SILVA	28/04/2021	14/05/2021
GUSTAVO DE OLIVEIRA GOMES	27/04/2021	14/05/2021
LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	28/04/2021	14/05/2021
ANTONIO GONDIM FILHO	08/04/2021	14/05/2021
BRUNO EMÍDIO FERREIRA	12/03/2021	14/05/2021
FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	08/04/2021	14/05/2021
JOSE CARLOS DOS SANTOS	08/04/2021	14/05/2021
NELSON APARECIDO DA SILVA	08/04/2021	14/05/2021
RODRIGO CORREA DA SILVA	30/04/2021	14/05/2021

Do exposto, solicito que esclareçam o procedimento adotado pela EIT quanto ao recebimento dos dados e o correspondente pagamento, justificando o fato de que alguns credores não receberam a parcela social tão logo o envio dos dados, ou mesmo no lote de pagamentos ocorrido no dia 26/04/2021 para aqueles que se pronunciaram antes desta data, mas somente tiveram a primeira obrigação do Plano quitada em maio/2021.

Aguardo retorno até amanhã 27/05/2021.

EIT - CUMPRIMENTO DO PLANO - DEZ/2020 a ABR/2021.



Juliana Botelho

 Para Maria Lucia; João Henrique Santos de Campos; James Neves
 Cc RJ EIT; Priscila Pires Teixeira da Silva; Fabiano Estanislau (fabiano.estanislau@brasiltrustee.com.br)

 Você respondeu esta mensagem em 27/05/2021 17:19.
 Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

Responder Responder a Todos Encaminhar

qua 26/05/2021 13:47

Do exposto, solicito que esclareçam o procedimento adotado pela EIT quanto ao recebimento dos dados e o correspondente pagamento, justificando o fato de que alguns credores não receberam a parcela social tão logo o envio dos dados, ou mesmo no lote de pagamentos ocorrido no dia 26/04/2021 para aqueles que se pronunciaram antes desta data, mas somente tiveram a primeira obrigação do Plano quitada em maio/2021.

Aguardo retorno até amanhã 27/05/2021.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho

 Departamento Contábil
 t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571
juliana.botelho@brasiltrustee.com.br

 Brasil Trustee Administração Judicial
 São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010
 Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300
 Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060
www.brasiltrustee.com.br


No dia 07/06/2021, esta Administradora Judicial realizou novo questionamento a Recuperanda, acerca dos comprovantes de pagamento referentes ao mês de maio/2021, entretanto, até a finalização do presente Relatório, não houve resposta por parte da Devedora, conforme abaixo:

RES: Credores (comprovantes)



Fabiana Serafim Abrantes

 Para Maria Lucia; Fabiano Spezzotto Estanislau
 Cc Alberto Turco Brandão; clarissa.barreto@keppeler.adv.br; Marcelo Alves Muniz; joaohenrique@eitengenharia.com.br; jamesneves@eitengenharia.com.br; Sissi Lima Potiguar; 'Eizabete Aparecida'; Juliana Botelho; Daniela Toledo; liviamatheus@eitengenharia.com.br

Responder Responder a Todos Encaminhar

seg 07/06/2021 19:41

 Maria,
 Boa noite.

Sobre os comprovantes a seguir, poderiam nos esclarecer as dúvidas listadas, por gentileza:

A quem se refere o pagamento abaixo? Não encontrei na lista de credores.

DETALHE DO COMPROMISSO	
Convênio:	0033-3630-004900455851
Conta de Débito:	3630-000130043300
Tipo do Documento:	CPF
CPF/CNPJ do Fornecedor:	104.939.347-31
Nome do Fornecedor:	FABIANE LEMOS DE LIMA
No. compromisso banco:	900053907
No. compromisso cliente:	
Valor Nominal:	500,00
Data de Vencimento:	14/05/2021
Data de Pagamento:	14/05/2021
Situação:	Efetivado
No. Lista de Débito:	
No. Protocolo:	PGTFORN14052021900053907
Autenticação:	04F509A855DFC7DCA2448BE

 São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

 Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

 Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Não recebi os dados bancários e a opção do credor abaixo. Poderia nos enviar?

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-3630-004900455851 Conta de Débito: 3630-000130043300
Tipo do Documento: CPF
CPF/CNPJ do Fornecedor: 264.116.898-73
Nome do Fornecedor: GETULIO MARTINS DE ASSIS
No. compromisso banco: 900053903 No. compromisso cliente:
Valor Nominal: 500,00
Data de Vencimento: 14/05/2021
Data de Pagamento: 14/05/2021
Situação: Efetivado
No. Lista de Débito: No. Protocolo: PGTFORNI14052021900053903
Autenticação: 04F509A0712BE5A413CAEAF

Qual a opção de pagamento do credor abaixo?

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-3630-004900455851 Conta de Débito: 3630-000130043300
Nome do Fornecedor: JAILSON DE ANDRADE SILVA
No. compromisso banco: 900053909 No. compromisso cliente:
Valor Nominal: 500,00
Data de Vencimento: 14/05/2021
Data de Pagamento: 14/05/2021
Situação: Efetivado
No. Lista de Débito: No. Protocolo: PGTFORNI14052021900053909
Autenticação: 04F509AB73EE3B104738D02

Não recebi os dados bancários e a opção do credor abaixo. Poderia nos enviar por gentileza?

Convênio: 0033-3630-004900455851 Conta de Débito: 3630-000130043300
Tipo do Documento: CPF
CPF/CNPJ do Fornecedor: 052.512.967-70
Nome do Fornecedor: JANAINA DE SOUZA DE FREITAS
No. compromisso banco: 900053908 No. compromisso cliente:
Valor Nominal: 500,00
Data de Vencimento: 14/05/2021
Data de Pagamento: 14/05/2021
Situação: Efetivado
No. Lista de Débito: No. Protocolo: PGTFORNI14052021900053908
Autenticação: 04F509AD9519F63EB15002D

Aguardo retorno até amanhã, dia 08/06/2021.

Att,

Fabiana Abrantes
Departamento Contábil

Ademais, importante ressaltar que, dentre os **35** (trinta e cinco) credores listados na tabela supra, **18** (dezoito) estão representados por seus advogados, alguns em conjunto com outros credores, conforme petições juntadas nos autos recuperacionais e e-mails enviados à Devedora.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No caso de advogados que representam mais de um credor, ocorreram casos de pagamentos a menor do valor total devido, considerando-se a somatória das parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a cada credor representado.

Após a análise e conferência das representações e, considerando que não há controvérsia quanto aos valores devidos, concluiu-se, portanto, que os credores devem ser adimplidos, através de seus respectivos patronos, pela quantia faltante, em cada caso, conforme demonstrado a seguir:

Nº	PATRONOS	QTD CREDORES REPRESENTADOS	VL DEVIDO	VL PAGO	VL PENDENTE
1	ALESSANDRO XAVIER DE ASSIS	6	R\$ 3.000,00	-	R\$ 3.000,00
2	ANA C. CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1	R\$ 500,00	-	R\$ 500,00
3	ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA	7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 500,00
4	ALCIENE BARBOSA ROCHA	2	R\$ 1.000,00	-	R\$ 1.000,00
5	PAULO HENRIQUE SANTANA	3	R\$ 1.500,00	-	R\$ 1.500,00
6	FERNANDO CARDOSO DE LIMA	1	R\$ 500,00	-	R\$ 500,00
7	MARCIONIL M. DA PAIXAO FILHO	3	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
8	VIEIRA E CAMARGO SOC DE ADV	23	R\$ 11.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 500,00
9	JOAO GUILHERME POZZATTO	11	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 500,00
TOTAL		-	R\$ 28.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 9.000,00

IV.II. - OPÇÕES DE RECEBIMENTO – CLASSE I

Retomando o disposto no tópico III.I. – Proposta de Pagamento aos Credores, restando saldo a ser pago ao credor trabalhista após o pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), este será adimplido conforme adesão pelo credor, há uma das opções dispostas no Plano, **Opções A ou B.**

a) Opção A

Até o encerramento do mês de maio/2021, **61** (sessenta e um) credores manifestaram sua adesão pela forma de pagamento

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

do saldo remanescente do seu crédito (após o recebimento da parcela inicial de R\$ 500,00) determinada pela **Opção A** do Plano de Recuperação Judicial.

Nesse sentido, considerando a escolha de pagamento feita pelos referidos credores, descontando-se do valor habilitado de seus créditos a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tem-se um valor total de crédito, atualizado até 31/05/2021, de **R\$ 416.767,94** (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrado a seguir:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	CRÉDITOS	TOTAL DE PGTS	SALDO RESIDUAL PÓS DESÁGIO	CORREÇÃO 31/05/2021
1	ABEL LEITE ALVES	R\$ 20.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.958,21
2	ADENILTON M. RIBEIRO DA ROCHA	R\$ 22.504,26	R\$ 500,00	R\$ 6.601,28	R\$ 6.879,41
3	ALDIVAR RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 73.517,50	R\$ 500,00	R\$ 21.905,25	R\$ 22.521,60
4	ALVES, COSTA JUNIOR & KEVORKIAN	R\$ 2.640,00	R\$ 500,00	R\$ 642,00	R\$ 788,43
5	ANATERCIA SANTOS ALVES	R\$ 8.650,94	R\$ 500,00	R\$ 2.445,28	R\$ 2.631,56
6	ANTONIO CARLOS G. GOUVEIA	R\$ 164.553,42	R\$ 500,00	R\$ 49.216,03	R\$ 50.435,94
7	ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	R\$ 46.047,43	R\$ 500,00	R\$ 13.664,23	R\$ 14.098,45
8	ANTONIO E. ALEXANDRE DE SOUSA	R\$ 10.490,66	R\$ 500,00	R\$ 2.997,20	R\$ 3.195,68
9	BERNARDO DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 9.647,04	R\$ 500,00	R\$ 2.744,11	R\$ 2.937,00
10	CARLOS FILIPE SILVA DOS SANTOS	R\$ 9.877,90	R\$ 0,00	R\$ 2.963,37	R\$ 3.161,10
11	CICERO DE ARAUJO SILVA	R\$ 8.008,32	R\$ 500,00	R\$ 2.252,50	R\$ 2.434,52
12	CRISPINIANO B. DAMACENO	R\$ 10.002,25	R\$ 0,00	R\$ 3.000,68	R\$ 3.199,23
13	CRISTIANE KILL	R\$ 50.000,00	R\$ 500,00	R\$ 14.850,00	R\$ 15.310,43
14	CRISTIANO DUARTE DA SILVA	R\$ 3.966,30	R\$ 0,00	R\$ 1.189,89	R\$ 1.348,43
15	EDJAIR FERREIRA PEREIRA	R\$ 60.000,00	R\$ 500,00	R\$ 17.850,00	R\$ 18.376,73
16	EDMILSON BRAZ DA SILVA	R\$ 3.044,24	R\$ 500,00	R\$ 763,27	R\$ 912,38
17	EDVAN SOARES	R\$ 4.033,99	R\$ 0,00	R\$ 1.210,20	R\$ 1.369,18
18	ELCIAS SALES DOS SANTOS	R\$ 10.183,84	R\$ 500,00	R\$ 2.905,15	R\$ 3.101,60
19	ELDER EMILIO DOMINGUES	R\$ 79.271,12	R\$ 500,00	R\$ 23.631,34	R\$ 24.285,83
20	ERIVAN DA SILVA ALVES	R\$ 30.000,00	R\$ 500,00	R\$ 8.850,00	R\$ 9.177,83
21	FABIANA B. G. SALLES DE ANDRADE	R\$ 105.257,80	R\$ 0,00	R\$ 31.577,34	R\$ 32.407,44
22	FABRIZIO GOMES DA CRUZ SILVA	R\$ 10.919,88	R\$ 500,00	R\$ 3.125,96	R\$ 3.327,29
23	FERNANDO E. MARTINS DA SILVA	R\$ 16.000,00	R\$ 500,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.885,01
24	FLAGNER C. AREDES DE OLIVEIRA	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.278,65
25	FRANCISCO DE A. DA S. GONCALVES	R\$ 3.880,97	R\$ 0,00	R\$ 1.164,29	R\$ 1.322,26

26	FRANCISCO D. ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 20.549,67	R\$ 500,00	R\$ 6.014,90	R\$ 6.280,07
27	GERALDO SERAFIM DA LUZ	R\$ 23.432,26	R\$ 500,00	R\$ 6.879,68	R\$ 7.163,96
28	GILBERTO DOMINGUES PADILHA	R\$ 16.904,68	R\$ 500,00	R\$ 4.921,40	R\$ 5.162,41
29	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	R\$ 16.225,91	R\$ 500,00	R\$ 4.717,77	R\$ 4.954,28
30	GILSON MACHADO DE OLIVEIRA	R\$ 10.036,51	R\$ 500,00	R\$ 2.860,95	R\$ 3.056,42
31	GISLAINE LUCIANE COELHO	R\$ 8.117,92	R\$ 500,00	R\$ 2.285,38	R\$ 2.468,12
32	GLEISON F. CIRINO DE CAMARGO	R\$ 10.000,00	R\$ 500,00	R\$ 2.850,00	R\$ 3.045,23
33	GUSTAVO DE OLIVEIRA GOMES	R\$ 27.528,74	R\$ 500,00	R\$ 8.108,62	R\$ 8.420,06
34	ISRAEL ROSENO DE MORAES	R\$ 9.883,39	R\$ 500,00	R\$ 2.815,02	R\$ 3.009,47
35	JAIR RUIZ	R\$ 20.000,00	R\$ 500,00	R\$ 5.850,00	R\$ 6.111,53
36	JANDERSON VIEIRA CARDOSO	R\$ 6.185,48	R\$ 0,00	R\$ 1.855,64	R\$ 2.028,89
37	JANECLEBIO ANDRADE DE OLIVEIRA	R\$ 9.125,23	R\$ 500,00	R\$ 2.587,57	R\$ 2.776,99
38	JEMERSON DAMACENO BISPO	R\$ 11.792,78	R\$ 0,00	R\$ 3.537,83	R\$ 3.748,26
39	JOELSON BATISTA DE SOUZA	R\$ 34.027,42	R\$ 500,00	R\$ 10.058,23	R\$ 10.412,75
40	JOSE ANTONIO DE SOUZA	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.578,38
41	JOSE FELIX DE MOURA	R\$ 17.351,87	R\$ 500,00	R\$ 5.055,56	R\$ 5.299,53
42	JOSE IVAN SANTANA SANTOS	R\$ 11.560,21	R\$ 500,00	R\$ 3.318,06	R\$ 3.523,63
43	JOSE MAXIMO RODRIGUES	R\$ 9.613,83	R\$ 500,00	R\$ 2.734,15	R\$ 2.926,81
44	JOSINALDO JOSE VIEIRA DE LIMA	R\$ 6.701,38	R\$ 500,00	R\$ 1.860,41	R\$ 2.033,77
45	JUAREZ DA SILVA LIMA	R\$ 18.000,00	R\$ 500,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.498,27
46	JUNIEL FERREIRA DOS REIS	R\$ 13.791,81	R\$ 500,00	R\$ 3.987,54	R\$ 4.207,91
47	LAURA VITORIA MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 39.347,77	R\$ 0,00	R\$ 11.804,33	R\$ 12.197,45
48	LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	R\$ 19.559,66	R\$ 500,00	R\$ 5.717,90	R\$ 5.976,50
49	LINDOMAR DIAS DE BRITO FILHO	R\$ 20.000,00	R\$ 500,00	R\$ 5.850,00	R\$ 6.111,53
50	MARCELO BARROS DE MEDEIROS	R\$ 51.754,04	R\$ 0,00	R\$ 15.526,21	R\$ 16.001,58
51	MIGUEL BEZERRA DA SILVA	R\$ 14.202,49	R\$ 500,00	R\$ 4.110,75	R\$ 4.333,83
52	MONI ALVES DA SILVA	R\$ 13.624,71	R\$ 500,00	R\$ 3.937,41	R\$ 4.156,67
53	NATALINO RODRIGUES MEIRA	R\$ 1.089,92	R\$ 500,00	R\$ 176,98	R\$ 313,13
54	PAULA R. MOURA DOS SANTOS	R\$ 17.033,06	R\$ 0,00	R\$ 5.109,92	R\$ 5.355,09
55	PAULO SERGIO ALTIERI LITTERIO	R\$ 19.160,87	R\$ 500,00	R\$ 5.598,26	R\$ 5.854,22
56	RAFAEL BAPTISTA RODRIGUES	R\$ 7.185,22	R\$ 500,00	R\$ 2.005,57	R\$ 2.182,13
57	RAIMUNDO H. G. DE SOUZA	R\$ 7.285,26	R\$ 0,00	R\$ 2.185,58	R\$ 2.366,12
58	ROBERIO JUSTINO DA SILVA	R\$ 9.258,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,31
59	ROBERTO MAZO	R\$ 11.070,85	R\$ 500,00	R\$ 3.171,26	R\$ 3.373,58
60	RODRIGO CATAI	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.578,38
61	SIDOEL CRISOSTOMO FERREIRA	R\$ 35.517,18	R\$ 500,00	R\$ 10.505,15	R\$ 10.869,56
TOTAL		R\$ 1.366.416,26	R\$ 24.000,00	R\$ 399.947,39	R\$ 416.767,94

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Isso posto, conforme explanado no tópico III.I, o saldo residual dos créditos credores aderentes da **Opção A** de pagamento, após o recebimento da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será adimplido com aplicação de deságio de 70% (setenta por cento), sem prazo de carência para início dos pagamentos, em até 12 (doze) meses contados da data da publicação da homologação do Plano, até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos.

Ainda, o valor remanescente que ultrapassar o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos será transferido e pago conforme regramento específico da Classe III – Quirografia.

b) Opção B

No período de abrangência do presente Relatório, **180** (cento e oitenta) credores manifestaram sua adesão pela forma de pagamento do saldo remanescente do seu crédito (após o recebimento da parcela inicial de R\$ 500,00), determinada pela **Opção B**.

Nesse sentido, considerando a escolha de pagamento feita pelos referidos credores, descontando-se do valor habilitado de seus créditos a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tem-se um valor total de crédito, atualizado até 31/05/2021, na monta de **R\$ 10.778.703,93** (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e três reais e noventa e três centavos), conforme demonstrado a seguir:

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	CRÉDITO	TOTAL PGTOS	SALDO PÓS MAJORAÇÃO	CORREÇÃO 31/05/2021
1	ADEILSON BENTO DA SILVA	R\$ 336.342,95	R\$ 500,00	R\$ 396.294,68	R\$ 414.246,83
2	ADILSON VALENTIM CUSTODIO DE CARVALHO	R\$ 10.000,00	R\$ 500,00	R\$ 11.210,00	R\$ 11.717,81
3	ADRIANO CAMPOS DUTRA	R\$ 14.763,02	R\$ 500,00	R\$ 16.830,36	R\$ 17.592,78
4	ADRIANO DA SILVA	R\$ 8.996,99	R\$ 500,00	R\$ 10.026,45	R\$ 10.480,65
5	ADRIANO NASCIMENTO CORDEIRO	R\$ 719,69	R\$ 500,00	R\$ 259,23	R\$ 270,98
6	ALAN HENRIQUE DE MORAIS ALVES	R\$ 12.000,00	R\$ 500,00	R\$ 13.570,00	R\$ 14.184,72

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

7	ALAN MACHADO DURAES	R\$ 5.569,42	R\$ 500,00	R\$ 5.981,92	R\$ 6.252,90
8	ALBERTO VIEIRA DE LEMOS	R\$ 4.708,84	R\$ 500,00	R\$ 4.966,43	R\$ 5.191,41
9	ALEXANDRE BATISTA GRANATO	R\$ 11.827,34	R\$ 0,00	R\$ 13.956,26	R\$ 14.588,48
10	ALEXANDRE BUCHWIESER SALLES	R\$ 12.000,00	R\$ 500,00	R\$ 13.570,00	R\$ 14.184,72
11	ALEXANDRE LUIS DA SILVA	R\$ 6.057,90	R\$ 500,00	R\$ 6.558,32	R\$ 6.855,41
12	ALEXANDRO SACRAMENTO BARBOSA	R\$ 12.581,42	R\$ 500,00	R\$ 14.256,08	R\$ 14.901,88
13	ALEXO APARECIDO DE ALMEIDA	R\$ 372,92	R\$ 500,00	-R\$ 149,95	-R\$ 156,75
14	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 7.992,07	R\$ 500,00	R\$ 8.840,64	R\$ 9.241,12
15	ANDRE LUIZ PRADO HENRIQUE	R\$ 153.092,83	R\$ 0,00	R\$ 180.649,54	R\$ 188.832,96
16	ANDRE MAZZEI DE CAMPOS	R\$ 215.643,29	R\$ 0,00	R\$ 254.459,08	R\$ 265.986,08
17	ANDRE RICARDO BARBOZA DE ALMEIDA	R\$ 11.492,68	R\$ 0,00	R\$ 13.561,36	R\$ 14.175,69
18	ANGELO CARLOS BETTIN	R\$ 261.135,79	R\$ 500,00	R\$ 307.550,23	R\$ 321.482,26
19	ANGELO DA COSTA DE CARVALHO	R\$ 9.406,03	R\$ 500,00	R\$ 10.509,12	R\$ 10.985,18
20	ANTONIO CARLOS DE SANTANA	R\$ 10.920,69	R\$ 500,00	R\$ 12.296,41	R\$ 12.853,44
21	ANTONIO FABIO NUNES PIRES	R\$ 327.613,50	R\$ 500,00	R\$ 385.993,93	R\$ 403.479,46
22	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO	R\$ 9.290,52	R\$ 500,00	R\$ 10.372,81	R\$ 10.842,70
23	ANTONIO GONDIM FILHO	R\$ 613.913,49	R\$ 500,00	R\$ 723.827,92	R\$ 756.617,32
24	ARLETE DA SILVA	R\$ 34.203,03	R\$ 500,00	R\$ 39.769,58	R\$ 41.571,14
25	ARNALDO GOMES DE LIMA	R\$ 20.000,00	R\$ 500,00	R\$ 23.010,00	R\$ 24.052,35
26	ATAULFO ANTONIO DA SILVA	R\$ 18.747,43	R\$ 500,00	R\$ 21.531,97	R\$ 22.507,37
27	AUCIDES VIANA LOBO	R\$ 12.154,16	R\$ 500,00	R\$ 13.751,91	R\$ 14.374,87
28	AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 40.000,00	R\$ 500,00	R\$ 46.610,00	R\$ 48.721,43
29	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	R\$ 18.906,00	R\$ 500,00	R\$ 21.719,08	R\$ 22.702,95
30	BRUNA ALLESSANDRA CASSAVARA BALBINO	R\$ 18.011,91	R\$ 500,00	R\$ 20.664,05	R\$ 21.600,14
31	BRUNO CESAR RIBEIRO DE LIMA	R\$ 36.000,00	R\$ 500,00	R\$ 41.890,00	R\$ 43.787,62
32	BRUNO DA CONCEICAO ROSARIO	R\$ 15.580,31	R\$ 500,00	R\$ 17.794,77	R\$ 18.600,87
33	BRUNO EMIDIO FERREIRA	R\$ 10.000,00	R\$ 500,00	R\$ 11.210,00	R\$ 11.717,81
34	BRUNO GUIMARAES GONCALVES	R\$ 11.723,42	R\$ 500,00	R\$ 13.243,64	R\$ 13.843,57
35	BRUNO MOTA DOS SANTOS	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00	R\$ 17.110,00	R\$ 17.885,08
36	CARLA MANCINI LAGE	R\$ 1.966,10	R\$ 500,00	R\$ 1.730,00	R\$ 1.808,37
37	CARLOS ALEXANDRE DE AQUINO GONZAGA	R\$ 19.028,80	R\$ 500,00	R\$ 21.863,98	R\$ 22.854,42
38	CHARLES FREIRE BEZERRA	R\$ 10.574,17	R\$ 500,00	R\$ 11.887,52	R\$ 12.426,03
39	CICERO QUIXABEIRA VICENTE	R\$ 6.300,13	R\$ 500,00	R\$ 6.844,15	R\$ 7.154,19
40	CLAUDIO CARDOSO MARTINS	R\$ 137.272,32	R\$ 500,00	R\$ 161.391,34	R\$ 168.702,37
41	CLAUDIO PAULINO DA COSTA	R\$ 10.584,50	R\$ 500,00	R\$ 11.899,71	R\$ 12.438,77
42	CLAUDIO PAULISTA PACIELLO	R\$ 12.025,18	R\$ 500,00	R\$ 13.599,71	R\$ 14.215,78
43	CLEBER NASCIMENTO SILVA	R\$ 6.732,21	R\$ 500,00	R\$ 7.354,01	R\$ 7.687,14

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

44	CLEITON JUNIOR DE LIMA RODRIGUES	R\$ 8.093,80	R\$ 500,00	R\$ 8.960,68	R\$ 9.366,60
45	COSME DA SILVA FERREIRA	R\$ 8.014,60	R\$ 500,00	R\$ 8.867,23	R\$ 9.268,91
46	CREMILSON MATOS DOS SANTOS	R\$ 20.788,97	R\$ 500,00	R\$ 23.940,98	R\$ 25.025,51
47	CRISLANE DE SOUZA COELHO GENUNCIO	R\$ 8.156,32	R\$ 500,00	R\$ 9.034,46	R\$ 9.443,72
48	CRISTIANO VIEIRA DO NASCIMENTO	R\$ 9.839,12	R\$ 500,00	R\$ 11.020,16	R\$ 11.519,37
49	DALJOSMAR RODRIGUES MAGALHAES	R\$ 54.748,30	R\$ 0,00	R\$ 64.602,99	R\$ 67.529,51
50	DANIELA CRISTINA SANTOS TOLEDO	R\$ 6.902,85	R\$ 500,00	R\$ 7.555,36	R\$ 7.897,62
51	DANIELA FRAZAO DOS SANTOS	R\$ 1.929,60	R\$ 500,00	R\$ 1.686,93	R\$ 1.763,35
52	DEBORAH VALENTE MARINHO	R\$ 4.433,78	R\$ 500,00	R\$ 4.641,86	R\$ 4.852,14
53	DIEGO DE ANDRADE DUARTE	R\$ 10.965,47	R\$ 500,00	R\$ 12.349,25	R\$ 12.908,68
54	DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES	R\$ 11.537,50	R\$ 500,00	R\$ 13.024,25	R\$ 13.614,25
55	DIEGO SOUZA CORREA	R\$ 11.563,29	R\$ 500,00	R\$ 13.054,68	R\$ 13.646,06
56	DORALICE MOREIRA SIQUEIRA	R\$ 13.356,07	R\$ 500,00	R\$ 15.170,16	R\$ 15.857,37
57	EDGAR FRANCO FERNANDES	R\$ 13.824,59	R\$ 500,00	R\$ 15.723,02	R\$ 16.435,27
58	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 5.902,67	R\$ 500,00	R\$ 6.375,15	R\$ 6.663,94
59	EDUARDO ALVES LEMOS MARCENES	R\$ 144.578,19	R\$ 500,00	R\$ 170.012,26	R\$ 177.713,82
60	EULER MENDES DE OLIVEIRA	R\$ 404.512,04	R\$ 500,00	R\$ 476.734,21	R\$ 498.330,27
61	EZEQUIEL DA CONCEICAO SACRAMENTO	R\$ 5.727,80	R\$ 500,00	R\$ 6.168,80	R\$ 6.448,25
62	FABIANO FELICIO DA SILVA	R\$ 8.000,00	R\$ 500,00	R\$ 8.850,00	R\$ 9.250,91
63	FABIO AZEVEDO DA SILVA	R\$ 12.764,82	R\$ 500,00	R\$ 14.472,49	R\$ 15.128,09
64	FABIO DA COSTA OLIVEIRA	R\$ 18.697,41	R\$ 500,00	R\$ 21.472,94	R\$ 22.445,67
65	FABIO DA SILVA MACIEL	R\$ 11.093,15	R\$ 500,00	R\$ 12.499,92	R\$ 13.066,16
66	FABIO DE ARAUJO CAVALHERO	R\$ 12.943,34	R\$ 500,00	R\$ 14.683,14	R\$ 15.348,29
67	FABIO MOURA SILVERIO	R\$ 41.196,80	R\$ 500,00	R\$ 48.022,22	R\$ 50.197,63
68	FELIPE SIQUEIRA DOS SANTOS	R\$ 5.091,58	R\$ 500,00	R\$ 5.418,06	R\$ 5.663,50
69	FERNANDO LOBO FERREIRA	R\$ 102.844,50	R\$ 500,00	R\$ 120.766,51	R\$ 126.237,23
70	FERNANDO LUIS ELIAS	R\$ 348.779,45	R\$ 500,00	R\$ 410.969,75	R\$ 429.586,68
71	FRANCISCO EDIVANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 12.205,84	R\$ 500,00	R\$ 13.812,89	R\$ 14.438,62
72	FRANCISCO FERREIRA CORREIA	R\$ 4.127,95	R\$ 500,00	R\$ 4.280,98	R\$ 4.474,91
73	FRANCISCO JEAN RODRIGUES	R\$ 4.972,45	R\$ 0,00	R\$ 5.867,49	R\$ 6.133,29
74	FRANCISCO JOSIMAR SILVA SANTOS	R\$ 139.261,14	R\$ 500,00	R\$ 163.738,15	R\$ 171.155,48
75	FRANCISCO PAULO GIL	R\$ 6.333,51	R\$ 500,00	R\$ 6.883,54	R\$ 7.195,37
76	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 22.590,40	R\$ 500,00	R\$ 26.066,67	R\$ 27.247,49
77	FRANCISCO TITO DE ARAUJO	R\$ 21.386,32	R\$ 500,00	R\$ 24.645,86	R\$ 25.762,31
78	GENILDO IZIDORIO	R\$ 735.425,20	R\$ 500,00	R\$ 867.211,74	R\$ 906.496,43
79	GERALDO LOPES VELOSO	R\$ 39.758,56	R\$ 500,00	R\$ 46.325,10	R\$ 48.423,63
80	GERLAN DE FRANCA OLIVEIRA	R\$ 4.681,76	R\$ 500,00	R\$ 4.934,48	R\$ 5.158,01

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

81	GERSON DE OLIVEIRA PIRES	R\$ 115.000,00	R\$ 500,00	R\$ 135.110,00	R\$ 141.230,48
82	GIZELIA VIEIRA DE ALMEIDA	R\$ 21.422,69	R\$ 0,00	R\$ 25.278,77	R\$ 26.423,90
83	HERNANDES LOREDO DE MELLO FILHO	R\$ 5.728,95	R\$ 500,00	R\$ 6.170,16	R\$ 6.449,67
84	HUMBERTO ALMEIDA DE QUEIROZ	R\$ 52.274,86	R\$ 500,00	R\$ 61.094,33	R\$ 63.861,91
85	ISAAC DE MOURA BRITO	R\$ 367,35	R\$ 500,00	-R\$ 156,53	-R\$ 163,62
86	ISADORA SOARES KRAUS	R\$ 2.041,72	R\$ 500,00	R\$ 1.819,23	R\$ 1.901,64
87	ITAMAR BARBOSA DA SILVA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 47.200,00	R\$ 49.338,16
88	IVAN SIMOES ALBUDANE JUNIOR	R\$ 35.337,62	R\$ 0,00	R\$ 41.698,39	R\$ 43.587,33
89	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	R\$ 8.597,60	R\$ 500,00	R\$ 9.555,17	R\$ 9.988,02
90	IVONICE PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	JAEDSON FREITAS DOS SANTOS	R\$ 9.779,39	R\$ 500,00	R\$ 10.949,68	R\$ 11.445,70
92	JENIFER OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 9.635,42	R\$ 500,00	R\$ 10.779,80	R\$ 11.268,12
93	JOAO CARLOS CANDIDO FRAZAO	R\$ 12.695,08	R\$ 500,00	R\$ 14.390,19	R\$ 15.042,07
94	JOAO VALMIR NUNES DA SILVA	R\$ 17.000,00	R\$ 500,00	R\$ 19.470,00	R\$ 20.351,99
95	JORGE AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 16.226,59	R\$ 500,00	R\$ 18.557,38	R\$ 19.398,03
96	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$ 31.612,84	R\$ 500,00	R\$ 36.713,15	R\$ 38.376,26
97	JOSE CARLOS VILARINHO	R\$ 5.147,86	R\$ 500,00	R\$ 5.484,47	R\$ 5.732,92
98	JOSE DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 14.384,32	R\$ 500,00	R\$ 16.383,50	R\$ 17.125,67
99	JOSE JALLES DA SILVA NETO	R\$ 938.130,34	R\$ 500,00	R\$ 1.106.403,80	R\$ 1.156.523,89
100	JOSE NETO DE BRITO	R\$ 8.904,79	R\$ 500,00	R\$ 9.917,65	R\$ 10.366,92
101	JOSE RODRIGUES NETO	R\$ 6.032,01	R\$ 500,00	R\$ 6.527,77	R\$ 6.823,48
102	JOSIVALDO DA SILVA	R\$ 10.827,61	R\$ 500,00	R\$ 12.186,58	R\$ 12.738,63
103	JUAREZ DE SOUSA	R\$ 8.614,74	R\$ 500,00	R\$ 9.575,39	R\$ 10.009,16
104	JULIANA DOS SANTOS	R\$ 1.451,77	R\$ 500,00	R\$ 1.123,09	R\$ 1.173,96
105	JUNIO BANDEIRA DA ROCHA	R\$ 7.000,00	R\$ 500,00	R\$ 7.670,00	R\$ 8.017,45
106	KAIRO PRATTI SARMENGI	R\$ 24.080,49	R\$ 500,00	R\$ 27.824,98	R\$ 29.085,45
107	LEANDRO DA SILVA	R\$ 12.292,79	R\$ 500,00	R\$ 13.915,49	R\$ 14.545,86
108	LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	R\$ 87.066,58	R\$ 0,00	R\$ 102.738,56	R\$ 107.392,62
109	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	R\$ 15.219,57	R\$ 0,00	R\$ 17.959,09	R\$ 18.772,64
110	LETICIA CRISTINA GONCALVES SANTIAGO	R\$ 1.695,53	R\$ 500,00	R\$ 1.410,73	R\$ 1.474,63
111	LIVIA DE GUADALUPE MATHEUS DOS SANTOS	R\$ 3.651,11	R\$ 500,00	R\$ 3.718,31	R\$ 3.886,75
112	LUCAS ALBERTO CAMPOS DOS SANTOS	R\$ 7.465,25	R\$ 500,00	R\$ 8.219,00	R\$ 8.591,32
113	LUCAS OLIVEIRA MARTINS BENA	R\$ 1.601,55	R\$ 500,00	R\$ 1.299,83	R\$ 1.358,71
114	LUCIANO DA CONCEICAO MIRANDA	R\$ 8.101,21	R\$ 500,00	R\$ 8.969,43	R\$ 9.375,74
115	LUCIMAR FAUSTINO SILVA	R\$ 7.538,94	R\$ 500,00	R\$ 8.305,95	R\$ 8.682,21
116	LUIS ADENILTON CONCEICAO DOS SANTOS	R\$ 8.074,01	R\$ 500,00	R\$ 8.937,33	R\$ 9.342,19
117	LUIS ALVES DOMINGUES	R\$ 127.263,48	R\$ 500,00	R\$ 149.580,91	R\$ 156.356,92

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

118	LUIS VIEIRA DOS SANTOS	R\$ 10.497,84	R\$ 500,00	R\$ 11.797,45	R\$ 12.331,88
119	LUIZ CEZAR FERREIRA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
120	MAICON DA SILVA BRANDAO	R\$ 14.842,02	R\$ 500,00	R\$ 16.923,58	R\$ 17.690,22
121	MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES	R\$ 165.146,57	R\$ 500,00	R\$ 194.282,95	R\$ 203.083,97
122	MARCELO CURI	R\$ 11.110,77	R\$ 500,00	R\$ 12.520,71	R\$ 13.087,90
123	MARCELO DA COSTA PINTO	R\$ 1.626,99	R\$ 500,00	R\$ 1.329,85	R\$ 1.390,09
124	MARCELO EUSTAQUIO MACEDO DE CASTRO PUNGIRUM	R\$ 56.674,84	R\$ 500,00	R\$ 66.286,31	R\$ 69.289,08
125	MARCIO AKIHIRO NOZUMA	R\$ 250.000,00	R\$ 500,00	R\$ 294.410,00	R\$ 307.746,77
126	MARCIO DE ARAUJO GOMES	R\$ 10.010,25	R\$ 500,00	R\$ 11.222,10	R\$ 11.730,46
127	MARCIO SOARES MOTTA	R\$ 4.452,63	R\$ 500,00	R\$ 4.664,10	R\$ 4.875,39
128	MARCOS DA SILVA MEIRA	R\$ 15.426,70	R\$ 500,00	R\$ 17.613,51	R\$ 18.411,40
129	MARCOS DANTAS DA SILVA FILHO	R\$ 9.206,86	R\$ 500,00	R\$ 10.274,09	R\$ 10.739,51
130	MARGARETH DOS SANTOS DE REZENDE	R\$ 14.643,18	R\$ 500,00	R\$ 16.688,95	R\$ 17.444,96
131	MARIA DAS GRAÇAS CINTRA ROLINS	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 236.000,00	R\$ 246.690,80
132	MAURICIO MANHANINI	R\$ 115.863,43	R\$ 500,00	R\$ 136.128,85	R\$ 142.295,48
133	MAURICIO NICOLAU DE SOUZA	R\$ 5.805,82	R\$ 500,00	R\$ 6.260,87	R\$ 6.544,48
134	MAURO ALVES NOGUEIRA	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.850,18
135	MAX DE MATOS FURTADO	R\$ 13.860,39	R\$ 500,00	R\$ 15.765,26	R\$ 16.479,43
136	MAYCON ALEX SANDRO FAUSTO DA COSTA	R\$ 8.387,94	R\$ 500,00	R\$ 9.307,77	R\$ 9.729,41
137	MAYKE HENRIQUE GAMA DA SILVA	R\$ 7.042,12	R\$ 500,00	R\$ 7.719,70	R\$ 8.069,40
138	MILTON FERREIRA DE PAULA	R\$ 12.000,00	R\$ 500,00	R\$ 13.570,00	R\$ 14.184,72
139	MIRIAN LOURENCO FERREIRA	R\$ 8.112,51	R\$ 0,00	R\$ 9.572,76	R\$ 10.006,41
140	NAILSON LIMA SANTANA	R\$ 17.215,69	R\$ 500,00	R\$ 19.724,51	R\$ 20.618,03
141	NELSON APARECIDO DA SILVA	R\$ 6.797,19	R\$ 500,00	R\$ 7.430,68	R\$ 7.767,29
142	NELSON HENRIQUE DE ALMEIDA	R\$ 123.139,47	R\$ 500,00	R\$ 144.714,57	R\$ 151.270,14
143	NILSON TIBURCIO	R\$ 50.000,00	R\$ 500,00	R\$ 58.410,00	R\$ 61.055,97
144	NIVALDO SILVA DA CRUZ	R\$ 3.828,83	R\$ 500,00	R\$ 3.928,02	R\$ 4.105,96
145	PATRICIA DE ARAUJO DAMAS	R\$ 7.677,79	R\$ 0,00	R\$ 9.059,79	R\$ 9.470,20
146	PAULO CESAR RANGEL DA SILVA	R\$ 8.824,59	R\$ 500,00	R\$ 9.823,02	R\$ 10.268,00
147	PAULO CONCEICAO DOS SANTOS	R\$ 6.100,35	R\$ 500,00	R\$ 6.608,41	R\$ 6.907,77
148	PAULO ROBERTO DA SILVA TORQUATO	R\$ 18.892,78	R\$ 500,00	R\$ 21.703,48	R\$ 22.686,65
149	PAULO SERGIO LEMOS DE OLIVEIRA	R\$ 15.331,71	R\$ 500,00	R\$ 17.501,42	R\$ 18.294,23
150	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 19.454,11	R\$ 500,00	R\$ 22.365,85	R\$ 23.379,02
151	PEDRO PAULO DA SILVA MARTINS	R\$ 18.461,00	R\$ 500,00	R\$ 21.193,98	R\$ 22.154,07
152	PEDRO PAULO ELIAS PAREIRA	R\$ 6.116,81	R\$ 500,00	R\$ 6.627,84	R\$ 6.928,08
153	RAFAEL DE ASSIS RIBEIRO	R\$ 26.081,38	R\$ 0,00	R\$ 30.776,03	R\$ 32.170,18
154	RAFAEL MENDES DA SILVA	R\$ 4.216,15	R\$ 1.000,00	R\$ 3.795,06	R\$ 3.966,97

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

155	RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 9.361,36	R\$ 500,00	R\$ 10.456,40	R\$ 10.930,08
156	RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS	R\$ 10.906,45	R\$ 500,00	R\$ 12.279,61	R\$ 12.835,88
157	RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 5.646,71	R\$ 500,00	R\$ 6.073,12	R\$ 6.348,23
158	REINALDO SANTANA DE OLIVEIRA	R\$ 13.625,88	R\$ 500,00	R\$ 15.488,54	R\$ 16.190,17
159	RICARDO BARBOSA OLIVEIRA	R\$ 6.599,11	R\$ 500,00	R\$ 7.196,95	R\$ 7.522,97
160	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	R\$ 9.668,64	R\$ 500,00	R\$ 10.819,00	R\$ 11.309,10
161	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 12.054,34	R\$ 0,00	R\$ 14.224,12	R\$ 14.868,47
162	RODRIGO BATISTA IEMMA	R\$ 36.667,81	R\$ 500,00	R\$ 42.678,02	R\$ 44.611,33
163	RODRIGO CORREA DA SILVA	R\$ 17.105,39	R\$ 500,00	R\$ 19.594,36	R\$ 20.481,98
164	ROGERIO DE FREITAS	R\$ 6.653,98	R\$ 0,00	R\$ 7.851,70	R\$ 8.207,38
165	ROMERO N. RODRIGUES	R\$ 12.330,40	R\$ 500,00	R\$ 13.959,87	R\$ 14.592,25
166	RONALDO SANTOS GUIMARAES	R\$ 5.717,92	R\$ 500,00	R\$ 6.157,15	R\$ 6.436,06
167	ROSINALDO ANDRADE DA SILVA	R\$ 14.198,57	R\$ 500,00	R\$ 16.164,31	R\$ 16.896,56
168	RUI RIBEIRO FILHO	R\$ 585.598,40	R\$ 0,00	R\$ 691.006,11	R\$ 722.308,69
169	SERGIO LUIZ DE SOUZA	R\$ 11.755,61	R\$ 500,00	R\$ 13.281,62	R\$ 13.883,28
170	SERVULO SANCHES CORREA	R\$ 122.761,89	R\$ 500,00	R\$ 144.269,03	R\$ 150.804,42
171	SIDNEI DE SOUZA	R\$ 5.783,16	R\$ 500,00	R\$ 6.234,13	R\$ 6.516,53
172	SUELLEM S. RIBEIRO DA SILVA	R\$ 8.724,70	R\$ 500,00	R\$ 9.705,15	R\$ 10.144,79
173	TANEL ABBUD NETO	R\$ 93.584,84	R\$ 500,00	R\$ 109.840,11	R\$ 114.815,87
174	THAWAN CAROLINO DA GLORIA	R\$ 9.338,46	R\$ 500,00	R\$ 10.429,38	R\$ 10.901,83
175	TIAGO GABRIEL DA SILVA	R\$ 634,43	R\$ 0,00	R\$ 748,63	R\$ 782,54
176	VANESSA JESSICA GALVAO	R\$ 6.426,54	R\$ 500,00	R\$ 6.993,32	R\$ 7.310,11
177	WANDERSON OLIVEIRA ALMEIDA	R\$ 12.000,00	R\$ 500,00	R\$ 13.570,00	R\$ 14.184,72
178	WELLINGTON CARRAFA	R\$ 10.562,53	R\$ 500,00	R\$ 11.873,79	R\$ 12.411,67
179	WELLINGTON FERREIRA BARBOSA	R\$ 13.134,27	R\$ 500,00	R\$ 14.908,44	R\$ 15.583,79
180	WILSON RIBEIRO SOARES	R\$ 18.400,35	R\$ 500,00	R\$ 21.122,41	R\$ 22.079,26
TOTAL		R\$ 8.818.634,70	R\$ 80.000,00	R\$ 10.311.588,95	R\$ 10.778.703,93

Isso posto, conforme explanado no tópico III.I, o saldo residual dos credores aderentes à **Opção B** de pagamento, após o recebimento da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será adimplido com majoração do crédito de 18% (dezoito por cento), por meio de cessão de créditos de precatórios, por instrumento legal elaborado pela Recuperanda em até 90 (noventa) dias após a aderência a esta opção, sendo que não haverá prazo de carência para o início dos pagamentos.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

c) Credores que não manifestaram a opção de recebimento.

No tópico em questão, tem-se os credores pertencentes à Classe I – Trabalhista, que apresentaram as informações referentes aos seus dados bancários, entretanto, não manifestaram sua intenção referente a adesão às opções de pagamento do saldo remanescente, ou a realizaram de forma incompleta ou inconsistente, sendo esses **49** (quarenta e nove) credores, totalizando o valor de **R\$ 967.309,04**, (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e nove reais e quatro centavos), conforme lista a seguir:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	CRÉDITO	PAGTO R\$ 500,00	SALDO RESIDUAL
1	ADRIELLY OLIVEIRA NUNES	R\$ 60.000,00	R\$ 500,00	R\$ 59.500,00
2	ALESSANDRO FLORENCIO COSTA	R\$ 9.281,31	R\$ 500,00	R\$ 8.781,31
3	ANDERSON AZIZ KANJ	R\$ 3.138,22	R\$ 500,00	R\$ 2.638,22
4	ANDRE LUIS DOS SANTOS GOMES	R\$ 3.579,53	R\$ 500,00	R\$ 3.079,53
5	ANGECELLI BEZERRA SILVA	R\$ 4.434,44	R\$ 500,00	R\$ 3.934,44
6	ANTONIO CARLOS DE SANTANA	R\$ 10.920,69	R\$ 500,00	R\$ 10.420,69
7	BIANCA FARIAS RIBEIRO	R\$ 1.966,10	R\$ 500,00	R\$ 1.466,10
8	BRENDA CRISTINE AZEVEDO	R\$ 1.695,53	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53
9	CAMILA DA SILVA ROSA	R\$ 1.695,53	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53
10	CARLOS ROBERTO SILVA	R\$ 1.072,79	R\$ 500,00	R\$ 572,79
11	CASSIA DA SILVA ROSA	R\$ 1.695,53	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53
12	CICERO FRANCISCO DE LIMA	R\$ 10.560,44	R\$ 500,00	R\$ 10.060,44
13	DAMIAO GONCALVES DE FARIAS	R\$ 31.731,69	R\$ 500,00	R\$ 31.231,69
14	DANILO CARDOSO DE LIMA	R\$ 10.377,44	R\$ 500,00	R\$ 9.877,44
15	DEBORAH SILVA DE MOURA	R\$ 1.695,53	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53
16	DIOGO DINIZ REBELLO	R\$ 69.552,90	R\$ 500,00	R\$ 69.052,90
17	DIONEIS SAMPAIO PEIXOTO	R\$ 1.032,18	R\$ 500,00	R\$ 532,18
18	EDSON DE SOUZA RESENDE	R\$ 1.057,50	R\$ 500,00	R\$ 557,50
19	ELIAS COLARES DOS SANTOS	R\$ 731,26	R\$ 500,00	R\$ 231,26
20	FABIANO DA CUNHA CARDOSO	R\$ 18.119,54	R\$ 500,00	R\$ 17.619,54
21	FELIPE DOS SANTOS MATOLLA DE RESENDE	R\$ 1.695,53	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53
22	FERNANDO BEZERRA ANGELO	R\$ 23.242,65	R\$ 500,00	R\$ 22.742,65
23	FRANCISCO MACHADO ADVOCACIA S/C	R\$ 11.575,94	R\$ 500,00	R\$ 11.075,94
24	GELBE MARINHO DE SOUZA	R\$ 19.044,88	R\$ 0,00	R\$ 19.044,88
25	GETULIO MARTINS DE ASSIS	R\$ 17.904,47	R\$ 500,00	R\$ 17.404,47
26	GIAMUNDO NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 13.768,96	R\$ 0,00	R\$ 13.768,96
27	GREYCE DE OLIVEIRA SIMOES	R\$ 13.910,97	R\$ 500,00	R\$ 13.410,97
28	IGOR PAIVA DE ALENCAR	R\$ 1.273,99	R\$ 500,00	R\$ 773,99
29	IGOR RAMIRES SOUZA SAMANIEGO	R\$ 12.348,86	R\$ 500,00	R\$ 11.848,86

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

30	IVONICE PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.757,46	R\$ 500,00	R\$ 1.257,46
31	JAILSON DE ANDRADE SILVA	R\$ 65.181,21	R\$ 500,00	R\$ 64.681,21
32	JAMES MONTEIRO DAS NEVES	R\$ 3.617,04	R\$ 500,00	R\$ 3.117,04
33	JANAINA DE SOUZA DE FREITAS	R\$ 11.104,17	R\$ 500,00	R\$ 10.604,17
34	JOAO HENRIQUE SANTOS DE CAMPOS	R\$ 47.026,84	R\$ 500,00	R\$ 46.526,84
35	JOSENILTON PAULO DOS SANTOS	R\$ 6.065,98	R\$ 500,00	R\$ 5.565,98
36	JUSSARA SATIRO PASCOAL	R\$ 1.502,01	R\$ 500,00	R\$ 1.002,01
37	LETICIA ALVARENGA BATISTA BOTELHO	R\$ 2.268,57	R\$ 500,00	R\$ 1.768,57
38	MILENA LEMOS DE SOUZA	R\$ 1.695,53	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53
39	OLIMPIO FRANCISCO MAIA FILHO	R\$ 1.238,40	R\$ 500,00	R\$ 738,40
40	RACHEL GUIMARAES DE PONTES	R\$ 1.695,53	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53
41	RAFAEL NUNES IUDESNEIDER	R\$ 192.944,70	R\$ 500,00	R\$ 192.444,70
42	REGINALDO SANTANA PAIS	R\$ 553,31	R\$ 500,00	R\$ 53,31
43	RENATO DA SILVA SANTANA	R\$ 10.378,16	R\$ 0,00	R\$ 10.378,16
44	RODRIGO DA SILVA DE REZENDE	R\$ 1.656,14	R\$ 500,00	R\$ 1.156,14
45	SOUZA, CALDAS E BELTRAMI ADVOGADOS	R\$ 262.937,66	R\$ 500,00	R\$ 262.437,66
46	THAYNARA ALEIXO DA SILVA	R\$ 1.695,53	R\$ 500,00	R\$ 1.195,53
47	VANDERLEI SILVA	R\$ 876,37	R\$ 500,00	R\$ 376,37
48	VICTOR RESENDE ANDRADE	R\$ 1.618,75	R\$ 500,00	R\$ 1.118,75
49	WANDERLEY MORALES	R\$ 15.391,28	R\$ 500,00	R\$ 14.891,28
TOTAL		R\$ 990.309,04	R\$ 23.000,00	R\$ 967.309,04

Assim sendo, esta Administradora Judicial entende e opina para que a Recuperanda promova a notificação dos referidos credores, para que esses possam realizar adesão correta à forma de pagamento do saldo remanescente de seus créditos, após o desconto dos R\$ 500,00 (quinhentos reais), seja pela **Opção A** ou pela **Opção B**.

IV.III. – AUSÊNCIA DE DADOS BANCÁRIOS – CLASSE I

Por último, até o encerramento do mês de maio/2021, **598** (quinhentos e noventa e oito) credores trabalhistas não haviam informado seus dados bancários para pagamento, totalizando o valor (não atualizado) de **R\$ 11.180.828,80** (onze milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Portanto, esta Auxiliar do Juízo reitera a necessidade de que a Recuperanda promova a notificação dos referidos credores, para que

esses possam prestar as informações acerca dos seus dados bancários para recebimento do valor da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

IV.IV. – LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO NOS AUTOS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO PLANO

Conforme manifestação apresentada nos autos por esta Auxiliar do Juízo, em 17/12/2020, às fls. 12.297/12.301, fora informado acerca do descumprimento da obrigação prevista pelo Plano de Recuperação Judicial homologado, no que tange ao pagamento da parcela inicial aos credores da Classe I – Trabalhista, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Isso, porque, nos termos do Plano, tal verba seria adimplida dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da decisão homologatória, que ocorreu em 30/11/2020, sendo publicada no DJE em 01/12/2020, portanto, considerando as referidas datas e o prazo constante no Plano, tal obrigação findou-se em 15/12/2020.

No mais, esta Administradora Judicial esclareceu que entrou em contato administrativamente com a Recuperanda, por *e-mail*, pugnando pelo envio dos comprovantes de pagamento aos credores trabalhistas, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, todavia, até a data do protocolo da manifestação supracitada (17/12/2020), a Devedora havia deixado de apresentar a documentação solicitada por esta Auxiliar do Juízo, em dissonância com as obrigações contidas no Plano e Aditivo homologados.

No mesmo petítório, esta Administradora Judicial apresentou sua manifestação acerca do pedido liminar apresentado pela Recuperanda, às fls. 11.670/11.67, no qual a Devedora pugnou pelo levantamento dos valores depositados nos autos recuperacionais, oriundos da venda dos maquinários elencado às fls. 10.799, para o pagamento dos credores pertencentes à Classe I – Trabalhista, conforme disposição no Plano homologado.

Nessa esteira, esta Auxiliar do Juízo entendeu que, considerando que a venda dos ativos foi objeto de apreciação nos autos e posteriormente autorizada por esse D. Juízo (fls. 11.055/11.056), bem como que a Recuperanda pretendia utilizar este valor para o pagamento dos credores nos termos do Plano de Recuperação Judicial homologado, e, ainda, considerando que foi realizado o depósito nos autos do valor da venda, no importe de R\$ 736.230,00 (setecentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta reais), em 26/10/2020 (fl. 11.677), e eventual levantamento somente seria realizado após a homologação do Plano, conforme determinado na decisão de fls. 11.055/11.056, esta Auxiliar do Juízo não vislumbrou óbices no pedido da Recuperanda, desde que o valor levantado fosse destinado, inicialmente, ao pagamento dos credores nos termos das obrigações do Plano, devendo a Recuperanda realizar os pagamentos mediante prestação de contas no prazo sugerido e improrrogável de 5 (cinco) dias corridos do levantamento.

A solicitação da Devedora foi acolhida por esse D. Juízo, nos termos da decisão de fls. 12.357, proferida em 07/01/2021 e publicada em 29/01/2021, determinando-se a prestação de constas pela Recuperanda, no prazo sugerido por esta Administradora Judicial.

A partir do levantamento realizado, os pagamentos à Classe Trabalhista foram efetivados nos termos acima consignados.

IV.V. - PAGAMENTO AOS CREDITORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)

Não há, até o momento do protocolo do presente Relatório, nenhum credor listado na referida classe. Caso haja eventual habilitação oportuna, o pagamento ocorrerá nas mesmas condições dispostas aos Credores da Classe III - Quirografária.

IV.VI. - PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS E CLASSE IV – ME/EPP

No tocante aos pagamentos das Classes III e IV, rememora-se que, em razão da suspensão da decisão homologatória do Plano Recuperacional e Aditivo, por conta da decisão que lhe atribuiu efeito suspensivo no Agravo de Instrumento nº 2034053-41.2021.8.26.0000, a referida obrigação se encontra *subjudice*, não podendo ser cumprida pela Devedora.

V. CONCLUSÃO

Por ora, no que compete a esta Administradora Judicial, informa-se que a **EIT ENGENHARIA S.A.**, **está cumprindo parcialmente** o Plano de Recuperação Judicial homologado por esse MM. Juízo, para os pagamentos vencidos nos meses de **dezembro de 2020 a maio de 2021**, no que se refere única e exclusivamente ao pagamento da parcela inicial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devida aos credores da Classe I – Trabalhista, isso, porque o Plano recuperacional está com sua eficácia suspensa, em razão da decisão que atribuiu efeito suspensivo à decisão homologatória do Plano e Aditivo, no Agravo de Instrumento nº 2034053-41.2021.8.26.0000.

Ademais, opina esta Administradora Judicial pela intimação da Recuperanda, no prazo sugerido de 5 (cinco) dias, para que se manifeste sobre as pendências apontadas no presente Relatório, especialmente com relação aos pagamentos faltantes, bem como os valores em que se observou incongruências com relação aos patronos dos credores, em ambos os casos, da Classe I – Trabalhista.

Por último e em complemento às informações apresentadas, segue o montante devido, estando apenas a Classe I – Trabalhista, atualizada até 31/05/2021, e a proporção de cada Classe no total de Credores:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE
I	892	Cumprindo parcialmente	R\$ 23.339.387,95	33%
II	0	Não há credores	R\$ 0,00	0%
III	258	Carência	R\$ 29.751.624,84	42%
IV	316	Carência	R\$ 17.256.679,61	25%
TOTAL	1466	-	R\$ 70.347.692,40	100%

Por ora, as **Classes III e IV** estão demonstradas pelos créditos nominais, sendo que somente após o escoamento do prazo para manifestação da opção de recebimento por cada credor Quirografário e ME/EPP, será possível apresentar os valores após a aplicação do respectivo deságio, correção monetária e juros.

Sem mais para o momento, esta Auxiliar do Juízo permanece à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Paulo (SP), 1º de julho de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571